



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 10/05/2019 faço a abertura do volume nº 2 referente ao processo nº 1031694 sendo que o volume nº 1, encerrou-se com o Termo de fl. 339.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 341 é:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
RODRIGO DINIZ ORNELAS

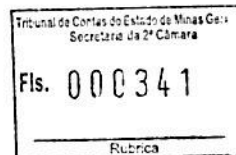


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI

CNPJ : 01.612.474/0001-57

PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



Pregoeiro: **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR**

Equipe de Apoio: **JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO**

SANDRO RAMOS DOURADO

CLAUDILENE ALVES CARDOSO

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 3/ 2016

Processo 31/2017 - Pregão Presencial 20/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTO PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, NOS DIAS 15,16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017

Autuação: Segunda-feira 29 Maio 2017

Responsáveis

Autorização para abertura do procedimento licitatório

Emissão do Edital

Cotação de preços

Informação de existência de recursos orçamentários

Condução do Procedimento Licitatório

Homologação

Adjudicação

Publicação em órgão Oficial

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR

RICARDO SILVA BARBOSA

JOSE VICENTE ROCHA

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR

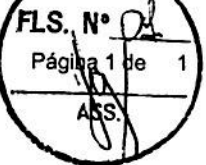
JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

CNPJ : 01.612.474/0001-57

PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA



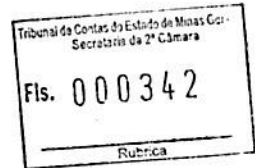
Solicitação

Nº REQ: 00266 FUNDO PROT. PATRIMONIO CULTURAL

DATA: 03/05/2017

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DO MES DE JUNHO DE 2017.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	SERV	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; REALIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER DESPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFEU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO, JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFISSIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINÁRIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ORGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTAR SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	Geral



Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

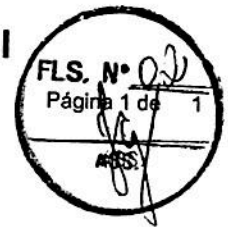
897	9.2.1.13.392.26.2112.33903900	Apoio Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECURSOS ORDINÁRIOS
-----	-------------------------------	---	----------------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI

CNPJ : 01.612.474/0001-57

PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA



Solicitação

Nº REQ: 00266 FUNDO PROT. PATRIMONIO CULTURAL

DATA: 03/05/2017

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, IDEALIZAR E EXECULTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DO MES DE JUNHO DE 2017.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	SERV	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI/MG. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; REALIZAR, IDEALIZAR E EXECULTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER DISPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFEU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO, JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFICIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINARIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ORGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTA SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	Geral Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Secretaria da 2ª Câmara Fls. 000343 Rubrica

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

897 9.2.1.13.392.26.2112.33903900 Apoio Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares Outros Serv. Terc. - P. Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS

**6ª VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG NOS DIAS 15
A 18 DE JUNHO DE 2017**

ESTRUTURA BASICA

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Secretaria da 2ª Câmara
Fls. 000344
Rubrica

- **DIVULGAÇÃO:**
 - RADIO LOCAL
 - CARTAZES
- **PREMIAÇÃO:**
 - R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) + TROFEUS
- **CATEGORIAS:**
 - PROFISSIONAL
 - AMADOR
 - INICIANTE
- **VALORES MAXIMO PARA INSCRIÇÃO:**
 - PROFISSIONAL: R\$ 600,00
 - AMADOR: R\$ 400,00
 - INICIANTE; R\$ 200,00
- **SEMOVENTES (GADO):**
 - ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO)
 - 250 CABEÇAS PARA CLASSIFICAÇÃO
 - 070 CABEÇAS PARA DISPUTA
 - TRANSPORTE
 - ALIMENTAÇÃO
 - MANEJO
- **TROFEUS:**
 - 15 PARES CATEGORIA PROFISSIONAL
 - 05 PARES CATEGORIA AMADOR
 - 05 PARES CATEGORIA INICIANTE
- **MÃO DE OBRA:**
 - SERVIÇOS VETERINARIOS (ACOMPANHAMENTO DE UM MEDICO VETERINARIO - CRMV)
 - SERVIÇOS DE LOCUÇÃO (DOIS LOCUTORES)
 - SERVIÇOS DE JUGAMENTO DOS COMPETIDORES (DOIS JUIZ)
 - SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE FAIXAS (CALEIRO)
 - SERVIÇOS DE MANEJO NO CURRAL.
 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO (SECRETARIA)
 - SERVIÇOS DE FILMAGEM (PARA MELHOR JULGAMENTO)
 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI

CNPJ : 01.612.474/0001-57

PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA



Solicitação

Nº REQ: 00266 FUNDO PROT. PATRIMONIO CULTURAL

DATA: 03/05/2017

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, IDEALIZAR E EXECULTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DO MES DE JUNHO DE 2017.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	SERV	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI/MG. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; REALIZAR, IDEALIZAR E EXECULTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER DISPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFEU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO, JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFICIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINARIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ORGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTA SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	Geral Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Secretaria da 2ª Câmara Fls. 000345 Rubrica

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

897	9.2.1.13.392.26.2112.33903900	Apoio Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECURSOS ORDINÁRIOS
-----	-------------------------------	---	----------------------------------	---------------------

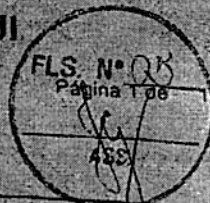


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

CNPJ: 01.612.474/0001-57

PRAGA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA

ORÇAMENTO



COTAÇÃO Nº:

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CONTATO:

CNPJ: 13.588.913/0001-12
CHEIRO DE PIMENTA
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Rua Cesário Alvim, 1261 - CP 096 - Centro
CEP 39.300-000 - SÃO FRANCISCO - MG

TELEFONE:

Fls. 000346

OBJETO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DO MES DE JUNHO DE 2017.

Item	Código	Qtde	Unid	Descrição Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
001	14438	1,0000	SERV	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, REALIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER DESPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFÉU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO, JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFICIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINARIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ORGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTA SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.			
Total Geral						50.000,00	

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:

OBSERVAÇÃO:

28.05.17

Data

Assinatura

CNPJ: 13.588.913/0001-12
CHEIRO DE PIMENTA
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Rua Cesário Alvim, 1261 - CP 096 - Centro
CEP 39.300-000 - SÃO FRANCISCO - MG

Observação:

CARO FORNECEDOR, FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

CNPJ : 01.812.474/0001-57

PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 84, CIDADE NOVA

ORÇAMENTO

FLS. Nº 06

ASS

COTAÇÃO Nº.:

Fls. 000347

NOME DA EMPRESA: ESPAÇO NOVO PROMOTORA
ENDEREÇO: AV. VICINAL 27A TELEFONE: 33.11003151
CONTATO: MERED

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DO MES DE JUNHO DE 2017

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
001	14438	1,0000	SERV	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; REALIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER DISPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFÉU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO, JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFISSIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINÁRIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ORGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTA SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.			
Total Geral						35.000,00	

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

OBSERVAÇÃO: _____

30/05/2017

Data

MERED

Assinatura

01 174.820.0001-76
ES INNOVATION PRODUTOS LTDA
VICINAL 27A - SÃO RAFAEL
CEP 30.330-000
CORACAO DE JACUS - MG

Observação:

CARO FORNECEDOR, FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O ORÇAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI

CNPJ: 01.612.474/0001-57

PRAÇA JOÃO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA

ORÇAMENTO

COTAÇÃO Nº



NOME DA EMPRESA

ENDEREÇO

CONTATO

Secretaria da Câmara

Fls. 000348

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI NOS DIAS 16, 17 E 18 DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

Item	Código	Qtd	Unid	Descrição Material	Marca	Preço Unit	Preço Total
001	14438	1.0000	SERV	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REALIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER DESPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (CADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO, MAIS TROFÉU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO, JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFISSIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINÁRIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTAR SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.			
Total Geral						40.000,00	

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:

OBSERVAÇÃO:

Data

Assinatura

21.178.139/0001-08

WAGNO ALVES PEREIRA

Rua Mariana, nº 166 - Denise

CEP: 35.430-000

SÃO JOÃO DA PONTE - MG

21.178.139/0001-08
WAGNO ALVES PEREIRA
Rua Mariana, nº 166 - Denise
CEP: 35.430-000
SÃO JOÃO DA PONTE - MG

Observação:

CARO FORNECEDOR, FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O ORÇAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

FLS. 1
Página 1

Pesquisa: 69 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DO MES D JUNHO DE 2017.

Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Org. Realizados	Menor Valor	Vir Médio Estimado Unitário	Valor Estimado
14438	1,0000	SERV	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: REALIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER DESPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFÉU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO, JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFISSIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINÁRIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTA SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	3	35000,0000	41666,6667	41666,67
Total							41666,67

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Contato
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	AV. VICINAL, 270 B, SÃO RAFAEL, CORAÇÃO DE JESUS	08.374.520/0001-76	(38) 3228-1807	LUIZ MÉRCIO ANDRADE SAN
CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	RUA SANCHO RIBAS 241, CENTRO, SÃO FRANCISCO	13.588.913/0001-12	() -	
WAGNO ALVES PEREIRA	RUA JANUÁRIA, 166, DENISE, SÃO JOÃO DA PONTE	21.178.139/0001-08	(38) 9125-1334	

Tribunal do Contas do Estado de Minas Gs.
Secretaria de 2ª Câmara

Fls. 000349

Folha 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 2

FLS. Nº 1

Pesquisa nº 69 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço Total
14438	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; . É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; REALIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO ASSUMINDO TODA E QUALQUER DESPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFÉU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO MAIS JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFISSIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINÁRIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTOS AOS ÓRGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTAR SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	1	1,0000	35000,0000	350
14438	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; . É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; REALIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO ASSUMINDO TODA E QUALQUER DESPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFÉU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO MAIS JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFISSIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINÁRIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTOS AOS ÓRGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTAR SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	MAGNO ALVES PEREIRA	2	1,0000	40000,0000	400
14438	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; . É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; REALIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO ASSUMINDO TODA E QUALQUER DESPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFÉU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO MAIS JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFISSIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINÁRIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTOS AOS ÓRGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTAR SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES E EVENTOS	3	1,0000	50000,0000	5000

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Secretaria da 2ª Câmara

Fis. 000350

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 2

Pesquisa 069 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DO MES DE JUNHO DE 2017.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço Tot
	PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINARIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ORGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTA SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.					

Tribunal da Comarca do Estado de Mato Grosso
Secretaria da 2ª Câmara

Fis. 000351

Rubrica _____

RESULTADO FINAL

Pesquisa 69

Data da Pesquisa: 03/05/2017

Página 1 de 1
ASS.

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, IDEALIZAR E EXECULTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DO MES DE JUNHO DE 2017.

ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA

35.000,00

Produto	Qtde	Valor Unit.	Sub Total
REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG ; . É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; REALIZAR, IDEALIZAR E EXECULTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER DISPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFEU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO, JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFICIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINARIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ORGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTA SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	1,0000	35000,0000	35000,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria de 2ª Câmara

Fls. 000352

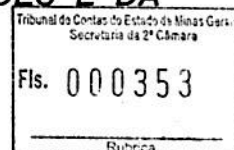
Rubrica



PORTARIA Nº 043/2017.



**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

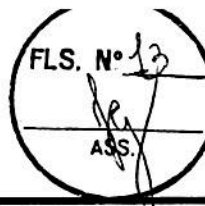


O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

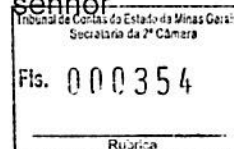
R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Nomear os senhores, **CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES, CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE e JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES**, para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal para o exercício de 2017, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, Dispensas e Inexigibilidades e demais procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam os senhores **SANDRO RAMOS DOURADO, JOSFINO CARDOSO DE QUEIRÓZ JUNIOR e MARIA ROSILENERIBEIRO QUEIRÓZ**, como suplentes da Comissão, atuando nos cargos descritos no art. 3º, na mesma ordem descrita naquele artigo.



Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora **CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES**, e secretariados pela senhora **CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE**, e tendo como vogal o senhor **JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES**.



Art. 4º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo aquelas dispostas na Portaria nº 001/2017.

São João do Pacuí, 13 de Fevereiro de 2017.


ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos
no período de ____/____/____ a
____/____/____, nos termos da Lei
Municipal 117/2005.

Responsável pela Publicação

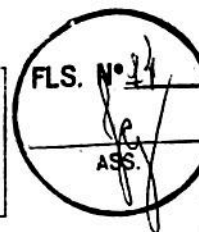


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI

CNPJ : 01.612.474/0001-57

PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA

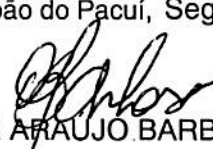
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Secretaria da 2ª Câmara
Fis. 000355
Rubrica



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal, ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, NOS DIAS 15,16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017, desde que, obedecidas as formas legais.

São João do Pacuí, Segunda-feira, 29 de Maio de 2017


ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, NOS DIAS 15,16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0031

Nº. Modalidade: 0020

Modalidade: Pregão Presencial

Data Autuação: 29/05/2017

São João do Pacuí, Segunda-feira, 29 de Maio de 2017


SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

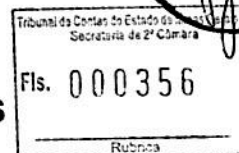
CNPJ : 01.612.474/0001-57

PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA



DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



Processo : 0031

Modalidade: Pregão Presencial

Nº. Modalidade: 0020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, NOS DIAS 15,16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
897	9.2.1.13.392.26.2112.33903900	Apoio Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares	RECURSOS ORDINÁRIOS

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 41666,67, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste órgão.

São João do Pacuí, Segunda-feira, 29 de Maio de 2017

Serviço Contábil

Serviço Financeiro



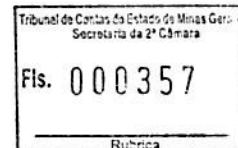
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI

CNPJ : 01.612.474/0001-57

PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

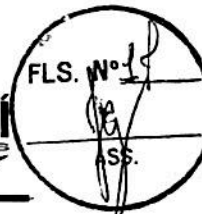


Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

São João do Pacuí, Segunda-feira, 29 de Maio de 2017

ARISMAR ARAUJO BARBOSA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 003/2016



O Prefeito de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, art. 80, II, alínea "a";

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o disposto no art. 6º, I, alínea "d" do Decreto Municipal nº 005/2007, de 18/06/2007;

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conduzirem as licitações na modalidade Pregão Presencial durante o exercício de 2016, da seguinte forma:

PREGOEIRO OFICIAL: SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR

**EQUIPE DE APOIO: JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO
SANDRO RAMOS DOURADO
CLAUDILENE ALVES CARDOSO**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São João do Pacuí, 04 de Janeiro de 2016.

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISOS.

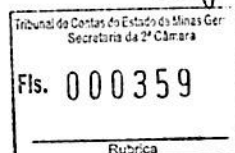
Em 04 de 01/2016
Com data de 17/2005.

ASSINATURA

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO



EMENTA - Ref. Proc. nº 031/2017 - Pregão Presencial nº 020/2017. Contratação de empresa especializada em realização de eventos, para idealizar, organizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 de Junho de 2017. Análise de edital.

1 - RELATÓRIO.

Solicita a Presidente da Comissão Permanente de Licitação parecer jurídico acerca da instauração e procedimentos a serem adotados para contratação de empresa especializada em realização de eventos, para idealizar, organizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 de Junho de 2017, através do critério de menor preço por item

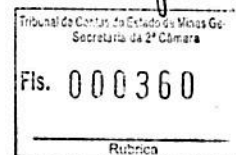
Consta nos autos pesquisa de valor referencial e cotação de preços, bem como indicação da fonte de recursos para arcar com as despesas que se almeja contrair.

Ademais, consta no processo cópia do ato de designação da equipe de Licitações, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como o edital (minuta), especificação do objeto, modelo de minuta de contrato, dentre outros elementos necessários exigidos no art. 38 da Lei 8.666/93.

É o breve relatório. Passo a opinar.



2 - FUNDAMENTAÇÃO



Cumpra observar que o objeto da licitação para contratação de empresa especializada em realização de eventos, para idealizar, organizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 de Junho de 2017, com vistas a atender as atividades da Secretaria de Cultura, na modalidade pregão presencial, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na lei nº 10.520/2002, as disposições do Decreto nº 5.450/2005, bem como a Lei nº 8.666/93 c/c o art. 37, XXI da Constituição Federal.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui as seguintes características:

- I) Destina-se à aquisição de bens e serviços comuns;
- II) Não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) Só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) Concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) Conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) Possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) Economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) Desburocratização do procedimento licitatório;
- III) Rapidez - licitação mais rápida e dinâmica das contratações.

Ora, a modalidade pregão se aplica a União, Estados-Membros, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades da Administração Indireta, sendo que a sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e



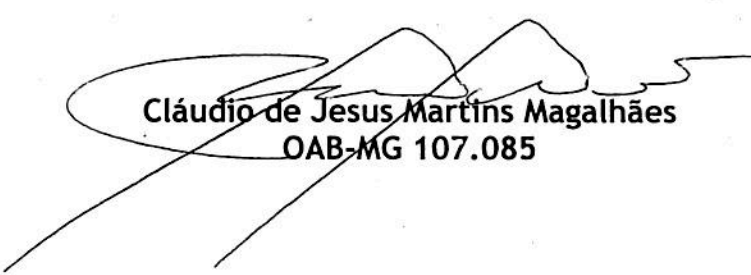
serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

No caso em comento, contratação de empresa especializada em realização de eventos, para idealizar, organizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 de Junho de 2017, enquadra-se como serviço comum, de modo que poderá ser realizada a licitação na modalidade pregão, consequentemente, adotando-se o tipo de licitação menor preço por item como prevê a minuta do edital sob análise.

Assim, conclui-se que seja seguida a legalidade, aplicando-se os ditames referentes ao processo licitatório, das seguintes leis: Lei nº 10.520/2002 (disciplina modalidade de licitação denominada Pregão), e Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos).

Salvo melhor juízo, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida, pregão presencial, do tipo menor preço por item.

São João do Pacuí, 30 de Maio de 2017.


Cláudio de Jesus Martins Magalhães
OAB-MG 107.085

ILMA. SRA.

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES

DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DE JOÃO DO PACUÍ - MG



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara
Fls. 000362
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 030/2017. Contratação de estrutura (som, palco, iluminação, gerador de energia, tendas e banheiros químicos) para realização da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí. Julgamento proposta e habilitação: 13/06/2017 – às 09:30 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br. São João do Pacuí, 30 de Maio de 2017. Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PROCESSO Nº 031/2017. Contratação de empresa especializada na realização de eventos para organizar, idealizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí. Recebimento e Julgamento de proposta e habilitação: 13/06/2017 – às 14:00 horas. Menor preço por global. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br. São João do Pacuí, 30 de Maio de 2017. Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para organizar, idealizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 do mês de junho, pelo critério de menor preço, conforme Termo de Referência, conforme segue:

Critério de Julgamento: menor preço por item.

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/06/17 as 14h00m, na sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Paço Municipal, Praça João Dias de Castro, nº 64, Cidade Nova, na cidade de São João do Pacuí, Minas Gerais, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social em vigor, Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

SECRETARIA REQUISITANTE: Comissão Organizadora da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, bem como, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no site www.saojoaodopacui.mg.gov.br; Secretarias; Licitações, Compras e Suprimentos; Pregão Presencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, no que couber, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna publico para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.



NORMAS ESPECÍFICAS:

1 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em realização de eventos para organizar, idealizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 do mês de junho, pelo critério de menor preço, conforme Termo de Referência – Anexo I.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:

2.1 Os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no ANEXO 01 - Características do Objeto.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 - Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São João do Pacuí, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concorratória, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São João do Pacuí-MG.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira **em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Instrumento particular de procuração (**com firma reconhecida em cartório**), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela



pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:** para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04- Modelo de declaração.**

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

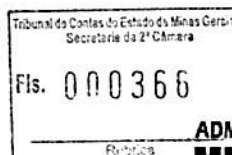
5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.
ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.
ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL:

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.



ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TODOS**6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando o valor total da proposta para a Contratação de empresa especializada em realização de eventos para organizar, idealizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 do mês de junho, pelo critério de menor preço por Item.**

6.2 A apresentação da proposta, implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2.3 Prazo e forma de entrega; e,

6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, *através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991*, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, *através da Certidão da Dívida Ativa do Estado*, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, *através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.



7.2.6 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.7 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

7.3.1 Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a execução dos serviços pertinente ao objeto desse certame em qualquer época, que demonstre no mínimo a realização de:

- serviços de instalação e operação do sistema de som e iluminação;
- serviços de instalação e operação do palco;

7.3.2 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ter firma reconhecida da assinatura de seu emissor.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.4.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

7.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.5.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, de que se for vencedora de qualquer item da licitação disponibilizará: equipamentos, materiais e pessoal especializado, nas quantidades previstas no Anexo 01 – Características do objeto, para a perfeita execução dos serviços.

7.5.2 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.6.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.6.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.6.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.6.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta à sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara

Fls. 000368

também a declaração de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.3 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.4 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecutável;

8.4.5 Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.6 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8 O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto nas Leis Complementares nº123/2006 e 147/2014.

8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:



8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.



8.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de cinco dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

10.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

11 – DO PRAZO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 Os serviços objeto deste pregão deverão ser realizados na forma estabelecida no Anexo 01 – Características do Objeto.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

13 – DA CONTRATAÇÃO:

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de instrumento de contrato.



13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (Dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura do contrato.

13.2.1 O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

13.3 Quando o adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o termo de contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a carta contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 8.16 deste edital.

13.4 A empresa licitante contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.5 No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

13.6 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o contrato no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São João do Pacuí e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (Cinco) anos.

14.2 Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 15.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.

14.3 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

14.3.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São João do Pacuí, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

14.3.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.3.3 Rescisão do Contrato se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

14.4 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Carta Contrato.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(coes) orçamentária(s) classificada sob nº 9.2.1.13.392.26.2112.33903900 – Ficha 897.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

17.1 Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



17.1.1 As impugnações devem ser protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

17.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

17.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria das Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, por telefone ou fax 19 – 3871.1213/3871.3531/3849.8046/3849.8126/3871.2187.

17.1.4 Todos os comunicados pertinentes a este Pregão poderão ser consultados através do site www.saojoaodopacui.mg.gov.br (Secretaria de Licitações; Pregão Presencial; Comunicados)

17.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

17.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

17.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

17.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

17.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

17.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

17.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

17.3 É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.4 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.6 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de São João do Pacuí.

17.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos.

17.12 Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.



ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TODOS

**18 – DOS ANEXOS:**

18.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO 01 - Características do objeto e condições básicas de fornecimento;

18.1.2 ANEXO 02 - Modelo de proposta de preços;

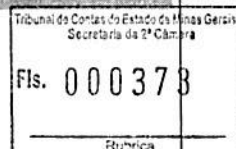
18.1.3 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

18.1.4 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

18.1.5 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

18.1.6 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e,

18.1.7 ANEXO 07 - Minuta de Carta Contrato.



São João do Pacuí, 30 de maio de 2017.

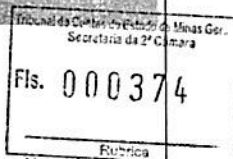

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal



ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 031/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017



OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de sonorização e iluminação, durante a realização da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, pelo critério de menor preço por item, conforme segue:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição Serviços
01	01	Serviço	Realização da 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí/MG. É de inteira responsabilidade da Contratada: realizar, idealizar e executar o projeto da 6ª Vaquejada Nacional do Município, assumindo toda e qualquer despesa com aluguel de semoventes (gado), transporte, premiação mais troféu, locução, Secretaria de Inscrição, julgamento de competidores, profissional liberado para acompanhamento do evento (veterinário), elaboração e liberação dos projetos junto aos órgãos competentes e demais gastos de pessoal que venham prestar serviços visando o bom andamento do evento, e ainda: - DIVULGAÇÃO: Rádio local e confecção de cartazes; - PREMIAÇÃO: R\$ 30.000,00 + Troféus; - CATEGORIAS: Profissional, Amador, Iniciante; - VALORES MÁXIMOS PARA INSCRIÇÃO: Profissional (R\$ 600,00); Amador (R\$ 400,00); Iniciante (R\$ 200,00); - SEMOVENTES (GADO): Aluguel de 250 (duzentos e cinquenta) cabeças para classificação e 70 (setenta) cabeças para disputa; Transporte, Alimentação e Manejo dos semoventes; - TROFÉUS – 15 (quinze) pares Categoria Profissional; 05 (cinco) pares Categoria Amador; 05 (cinco) pares Categoria Iniciante; - MÃO DE OBRA: Serviços Veterinários (acompanhamento de um médico veterinário – CRMV; Serviços de Locução (dois locutores); Serviços de Julgamento dos competidores (Dois Juízes); Serviços de demarcação de faixas (caleiro); Serviços de Manejo no Curral; Serviços de Inscrição (Secretaria); Serviços de filmagem (para melhor julgamento); Serviços de fornecimento de marmite para prestadores de serviços.

1- DOS SERVIÇOS

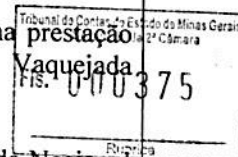
1.1 Os serviços que compreendem o projeto de execução serão efetuados diretamente pela **CONTRATADA**, compreendendo mão de obra e outros, durante a realização da 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, sem ônus para o Município.

1.2 A **CONTRATADA** ficará responsável pela instalação e funcionamento dos pontos de energia elétrica a serem utilizados para os equipamentos, assim como, pela guarda, operação e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços, não respondendo a Prefeitura e a Comissão Organizadora da 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí por qualquer ônus.

1.3 Os equipamentos a serem utilizados nos serviços de sonorização e iluminação deverão estar devidamente instalados com antecedência mínima exigida pela Comissão Organizadora para a realização da 6ª Vaquejada



1.4 A **CONTRATADA** deverá compatibilizar a entrada de veículos e caminhões utilizados na prestação dos serviços dentro dos horários previamente estipulados pela Comissão Organizadora da 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí.



1.5 A **CONTRATADA** deverá manter a disposição da Comissão Organizadora da 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, durante a realização da mesma, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.

2 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

2.1 A **CONTRATADA** será a única responsável pela instalação, transporte, operação e guarda dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, não respondendo a **PREFEITURA** e a Comissão Organizadora da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí por qualquer indenização ou ônus devidos, inclusive os danos ocasionados por vandalismo e decorrentes de chuvas e vendavais.

2.2 A **CONTRATADA** deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.

2.3 A **CONTRATADA** deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais que, direta ou indiretamente, incidam na realização dos serviços.

2.4 A **CONTRATADA** será responsável pelos prejuízos causados à **PREFEITURA**, e à Comissão Organizadora da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí em decorrência do não execução do Projeto e da falta de boa técnica.

Pela Prefeitura:

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Comissão Organizadora da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de
São João do Pacuí
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada:

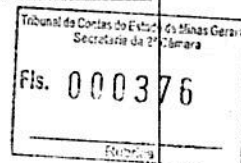


ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 031/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para organizar, idealizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 do mês de junho, pelo critério de menor preço global.



RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____

CEP: _____ **CNPJ:** _____

IE: _____ **TEL/FAX:** _____

Item 01 - Contratação de empresa especializada em realização de eventos para organizar, idealizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 do mês de junho, pelo critério de menor preço por item, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total

Valor total por extenso

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____ / _____ /2017.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: _____

Número do Rg do(a) Representante Legal da LICITANTE: _____

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da LICITANTE: _____

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara
Fls. 000377

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

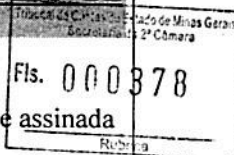
Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES**.



ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope n° 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Fls. 000379

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____,
cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG
nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações
subseqüentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Fls. 000380

Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes **(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)**

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06**, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO 07 - MINUTA DE CARTA-CONTRATO

Pela presente **CARTA-CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**, com sede na Praça João Dias de Castro, nº 64, Cidade Nova, em São João do Pacuí, MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ARISMAR ARAÚJO BARBOSA**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, em **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, em **XXXXXXXXXXXX**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em realização de eventos para organizar, idealizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 do mês de junho, pelo critério de menor preço por item, conforme segue:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 2ª. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da **PREFEITURA**, através da dotação orçamentária nº **9.2.1.13.392.26.2112.33903900 – Ficha 897**.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 3ª. Este contrato será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas para execução dos serviços constantes da **cláusula 1ª**, estão contidas no **ANEXO 01 - "DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"**, que rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único. Nenhum serviço extra deverá ser executado pela **CONTRATADA** sem a prévia anuência da Comissão Organizadora da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí.

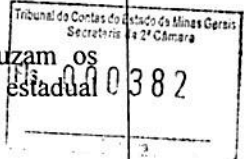
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.



Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.



Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DO VALOR DO CONTRATO:

Cláusula 9ª. O valor total líquido do presente contrato é de **RS XXXXX**

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a partir do dia 30/06/2017, sendo que a mesma deverá ser apresentada junto à Comissão Organizadora da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** para processamento.

Parágrafo Único: Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente à sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DO PREÇO:

Cláusula 11ª. O preço a ser praticado pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** corresponde à importância de **RS XXXXX**

Parágrafo Único. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra para montagem, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 12ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Comissão Organizadora da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí.

Cláusula 13ª. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. A vigência do presente instrumento será de até **60 (Sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, desde que ocorra manifestação da **CONTRATADA** e aceitação expressa da **PREFEITURA**.



DO REAJUSTE:

Cláusula 15ª. O preço ora contratado, constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** não sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 16ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 17ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único: A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 18ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

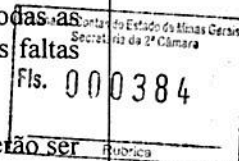
1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 19ª. A execução do presente contrato será acompanhada pela **PREFEITURA**, através do **Presidente da Comissão Organizadora da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª**



Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 20ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Coração de Jesus, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **CARTA-CONTRATO N.º /2017**, digitada em 05 (cinco) laudas e firmada em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria das Licitações Públicas **PREFEITURA** e a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu _____, Advº _____, Procurador Municipal, redigi, conferi e digitei a presente minuta de Carta Contrato.

São João do Pacuí, de XXXXXX de 2017.

Pela PREFEITURA:

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

100

Fls. 000385 2 cm
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAVITÓR
Aviso de Rematificação De Edital - Processo Licitat
Concorrência Pública 001/2017. Objeto: Contratação de
empresário para o serviço de coleta, transporte e destinação
de resíduos sólidos urbanos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
tatório: 058/2017, Modalidade: Tomada de Preços nº 08
Obras. O Prefeito Municipal, Isper Salini Cruz, no us
buções legais, com base na Lei N.º 8.666/1993, alit
N.º 8.000/1994, homologa o Processo Licitatório nº
modalidade Tomada de Preços Nº 005/2017, objeto: C
empresa para execução de obras de complementação
de Posto Público em município do Estado de Mato

DE PIAÇÁ FIBRADA NA MUNICIPALIDADE DE SANTA VITÓRIA, ALE-
RIO 0312 653-94 2009/MTUR. O adjuca e homologa p
EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA. TÇO

EXCELE CONSTRUCTORA E CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Duque A. nº 356, Setor Norte, na cidade MG, inscrita no CNPJ/MF nº 10.047.006/0001-85, nomeada pelo sócio proponente Sr. Samuel Franco Dias Gde CPE Nº 062/601.026-69, RG nº MG-10.283.8/9 S/vante denominada CONTRATADA, celebraram nos termos de 21.06/93, com ar, com proposta no valor de R\$18.885 mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos, 01 na decisão da Comissão Permanente de Licitação e 01 no Município de Santa Vitória, em 26 de maio de 2017. (sig. - Prefeito Municipal).

na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no processo nº 005/2017, PL nº 088/2017. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, em 26 de maio de 2017. Isq - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO: 116/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, PL nº 088/2017. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Excell Construtora e Incorporadora Ltda EPP. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obra de construção civil.

MTUR. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Pr. pal. Val. R\$16.870,50. Vigência: 26 de maio de 2017 de 2017. Dotação Orçamentária: 78 – 02.04.15.451.100 – 51.00 FR 124. Publicação em acuramento aos arts. 21 e 22 da Lei nº 12.526/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPI
Aviso de Retificação - Concorrência nº 02/2017 - Pre-
pagipi/MG - Segunda retificação do edital do processo
0012105, Concorrência nº 02/2017. Fica alterada a data
de Licitação, que passa a ser 05 de julho de 2017, Campos
de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 031/2017
 Municipal de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá Pregão Presencial Nº. 030/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº. 031/2017, Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviços contábeis, conforme termo de referência anexo ao edital e as necessidades das secretarias do Município de Padre Paraíso, a Abertura será dia 13/06/2017 às 09:00hrs, em Sala de

3 cm

RS: 589.373,35 (Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco centavos). Nº02/2017 Alim. Apto. Comércio Atacadista de Alimentos (Lula global de RS: 303.531,90 (trezentos e três mil, quinhentos reais e noventa centavos). OBJETVO: Contratação via meio parcelado de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros em geral, frios, laticínios e produtos de padaria, destinação das atividades de todas as secretarias municipais a secretaria municipal de educação, na medida escolar 08/05/2017 a 08/05/2018. Samara Maria Campos – Presidente

3 em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ

Assessor de Planejamento – Pregão Presencial Nº 0019/2017 - O Município de Sardoá, através da Prefeitura Municipal de Sardoá, deseja contratar o menor preço para licitação que atenda as seguintes especificações:
- Contratação de fornecedor especializado em fornecer equipamentos de informática, eletrodinâmicos, eletromotores para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Sardoá - MG. A abertura será dia 09/06/2017 às 14h na Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e inscrições na Prefeitura, à Rua Padre Sadé Rabelo, 121 - Centro no horário de 08h00 às 16h00. Informações Telefônicas: (35) 3333-3333 ou pelo e-mail: sardoa@townmail.com. Sarama Mendes Presidente da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ-MG - Assessor - Tomada de Preços Nº:004/2017 - O Município de

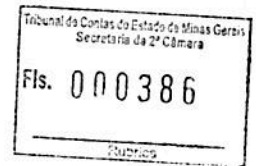
comunica que afirma Tinha de Pregos Nº 0084 2017, tipo global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção de dois muros de arrimo (contêido), em andamento em Rua Vereador Raimundo Miguel com Rua de compromisso e outro na Rua José Moraes Sobrinho (zona interior e meios) de comprimento, a serem custeado em orçamentos do Convênio nº. 14910000/372016, firmado entre Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Sardara dia 14/06/2017 nº 69600, na sede da Prefeitura. O poderar noticiar o edital e obter informações na Prefeitura Sady Rabelo, 121 - centro, nos dias úteis no horário de trabalho de 8h30 as 12h e das 13h30 as 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Credenciamento nº 032/2017 - ATILDO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
O Processo Licitatório nº 0103/2017 - Credenciamento nº 032/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços
sendo planilhas para atendimento aos usuários do Centro
Psicossocial - CAPS I e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II
Drogas - CAPS ADI e exames para atendimento aos usuários
do Centro de Saúde - SUS e os Programas Arouca e
Projeto Feriado de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes
do CAPS I e CAPS II.
Data: 30/05/2017 à 31/12/2017. Faltas suspensas em
brasiladms.minus.gov.br e pelo site: www.brasiladms-
Presidente da CPL Daniel Ferreira Gonçalves

3 cm

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PROCESSO Nº 031/2017.
Contratação de empresa especializada na realização de eventos para
organizar, idealizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de
São João do Pacuí. Recebimento e Julgamento de proposta e
habilitação: 13/06/2017 – às 14:00 horas. Menor preço por global.
Informações e edital:
licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e
www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 30 de Maio de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:810B6013

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/05/2017. Edição 2011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

UD06 - MF MONTES CLAROS

Ato: 002 - 09/06/2015 14:19



15/295.323-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207680847

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

ESPACO-NEGRO PRODUCOES LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153639557676

Tribunal do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara

Fls. 000387

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CORACAO DE JESUS

Local

28 Abril 2015

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(ões) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

09/06/15

Data

Marta Mota Santos Machado
MASP 1124101-6

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Proccs

☐ Proccs

☐ Proccs



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5521122

EM 09/06/2015

ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA -ME

15/295.323-0

Presidente da Junta

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5521122 em 09/06/2015 da Empresa ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA -ME, Nire 31207680847 e protocolo 152953230 - 05/05/2015. Autenticação: 10EBF5763EAA47A17AF47779FFBA58B654ED37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/295.323-0 e o código de segurança 2s62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: **ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME**

- a) Alteração de Atividade
- b) Alteração do Capital
- c) Alteração de Objeto Social



LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS, brasileiro, divorciado, Natural de Coração de Jesus/MG, nascido em 24/11/1974, comerciante, portador da RGM-8.212.767 expedida pelo SSP/MG e CPF. 004.256.416-60, residente e domiciliado à Avenida Vicinal nº 270-A Bairro São Rafael em Coração de Jesus/MG CPF. 39.340-000,

JOÃO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, aposentado, nascido 24/05/1940, natural de Coração de Jesus/MG, portador da RGM-1.041.160, expedida pelo SSP/MG e CPF.066.140.276-20, residente e domiciliado à Avenida Vicinal nº 270-A Bairro São Rafael em Coração de Jesus/MG CEP.39.340.000, únicos sócios da empresa, **ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME**, registrada na JUCEMG sob numero 3120768084-7 em 11/10/2006, Primeira Alteração 4387911 em 10/08/2010, Segunda Alteração 5101161 em 27/06/2013 e Terceira Alteração 5265926 em 05/05/2014, CNPJ.08.374.520/0001-76, resolvem assim fazer a alteração e consolidação, e o fazem mediante cláusulas e condições a seguir.

1ª - A empresa continuará com a mesma razão social, ou seja, **ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME** e nome de fantasia **ESPAÇO NEGRO**.

2ª - O endereço da sociedade continua o mesmo, ou seja, na Avenida Vicinal, 270-B Bairro São Rafael em Coração de Jesus-MG CEP. 39.340.000

3ª - O capital social que era de R\$80.000,00(Oitenta mil reais), passa a ser de R\$100.000,00(Cem mil reais) dividido em 100.000 mil quotas de R\$1,00(um real) cada uma, subscrita e Integralizada no ato da Alteração Contratual em moeda corrente do país pelos sócios como segue abaixo:

LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS, 95.000 quotas no valor de 95%.....R\$95.000,00
JOÃO LUIZ DOS SANTOS,.....5.000 quotas no valor de 05%.....R\$5.000,00

4ª - O Objeto social que era: Atividade de Sonorização e de Iluminação, Comércio Varejista Especificado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Serviços de Organização de Feiras, Congresso, Exposições de Festas, Aluguel e Locação de Estandes para Feiras e Eventos, Aluguel e Locação de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Aluguel e Locação de Sanitários Portáteis e Químicos, Locação e Montagem de Tabuleiros de Feiras, Tendas e Toldos, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Aluguel e Revenda de Espaço para Colocação Cartazes Publicitários, Serviços de Aluguel e Exibição de Propaganda e Publicidade em Espaço Público, Locação e Exploração de Painel Eletrônico, Frot Light, Outdoorse, Painéis de Trens, Ônibus, Metrô e Aeronaves, Aluguel e Locação de Geradores, Atividade de Trio Elétrico e Organização de Eventos Musicais e Atividade de Banda Musical, Serviço de Organização Intermediação e Venda de Viagens, Serviço de Reserva de Hotel e de Venda de Passagens de Empresas de Transportes Rodoviários, Aéreos e Marítimos, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê, Serviços de Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Logísticos para Transporte de Cargas, Produção de Shows Pirotécnicos de Espetáculos de Som e Luz, Atividades de Apresentadores de Programa de Televisão e de Rádio, as Atividades de Cenografia, Atividades de Elaboração de Roteiros de Teatro, Cinema e a Produção e Promoção de Espetáculos Artísticos e de Eventos Culturais, Produção de Comerciais de Televisão; Arquivos de Filmes de Publicidade, Produção de Filmes Institucionais, Produção de Filmes para Campanhas de Responsabilidade Social, Produção de Filmes para Campanhas Políticas, Produção de Filmes para Publicidade. Com essa alteração passa a ser Atividade de Sonorização e de Iluminação, Comércio Varejista Especificado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Serviços de Organização de Feiras, Congresso, Exposições de Festas, Aluguel e Locação de Estandes para Feiras e Eventos, Aluguel e Locação de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Aluguel e Locação de Sanitários Portáteis e Químicos, Locação e Montagem de Tabuleiros de Feiras, Tendas e Toldos, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Aluguel e Revenda de Espaço para Colocação Cartazes Publicitários, Serviços de

Continua



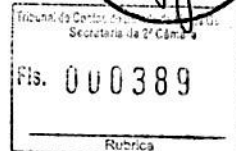
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5521122 em 09/08/2015 da Empresa **ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME**, Nire 31207680847 e protocolo 152953230 - 05/05/2015. Autenticação: 10EBF5763EAA47A17AF47779FFBA58B6549ED37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/295.323-0 e o código de segurança 2s62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME

FLS. Nº 416

- a) Alteração de Atividade
- b) Alteração do Capital
- c) Alteração de Objeto Social



Aluguel e Exibição de Propaganda e Publicidade em Espaço Público, Locação e Exploração de Paineis Eletrônicos, Frot Light, Outdoor, Painéis de Trens, Ônibus, Metrô e Aeronaves, Aluguel e Locação de Geradores, Atividade de Trio Elétrico e Organização de Eventos Musicais e Atividade de Banda Musical, Serviço de Organização Intermediação e Venda de Viagens, Serviço de Reserva de Hotel e de Venda de Passagens de Empresas de Transportes Rodoviários, Aéreas e Marítimas, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê, Serviços de Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Logísticos para Transporte de Cargas, Produção de Shows Pirotécnicos de Espetáculos de Som e Luz, Atividades de Apresentadores de Programa de Televisão e de Rádio, as Atividades de Cenografia, Atividades de Elaboração de Roteiros de Teatro, Cinema e a Produção e Promoção de Espetáculos Artísticos e de Eventos Culturais, Produção de Comerciais de Televisão; Arquivos de Filmes de Publicidade, Produção de Filmes Institucionais, Produção de Filmes para Campanhas de Responsabilidade Social, Produção de Filmes para Campanhas Políticas, Produção de Filmes para Publicidade, Produção de Espetáculo de Rodeio, Vaquejada e Similares, Serviço de Elaboração De Projetos De Engenharia, Civil, Hidráulicos, Elétricos e Estruturais, Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, Serviço de Prevenção de Incêndio por Empresa Privada.

5ª - A empresa iniciou sua atividade em 10 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito para a preferência.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - Caberá ao sócio administrador o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore quantia fixada periodicamente de comum acordo entre aos sócios, observadas as disposições da legislação em vigor.

9ª - A administração da sociedade caberá, LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS, isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Fica expressamente vedado aos sócios, em conjunto ou isoladamente, ou através de procurador ou procuradores conceder avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros envolvendo o nome da sociedade.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5521122 em 09/08/2015 da Empresa ESPACO NEGRO PRODUcoes LTDA -ME, Nire 31207680847 e protocolo 152953230 - 05/05/2015. Autenticação: 10EBF5783EAA47A17AF47779FFBA58B6549ED37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/295.323-0 e o código de segurança 2s62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME**

- a) Alteração de Atividade
- b) Alteração do Capital
- c) Alteração de Objeto Social



15ª - Fica eleito o foro de Coração de Jesus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Coração de Jesus, 29 de Abril de 2015.

2º OF.

LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS

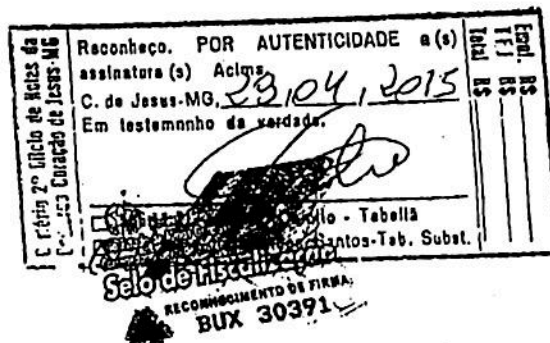
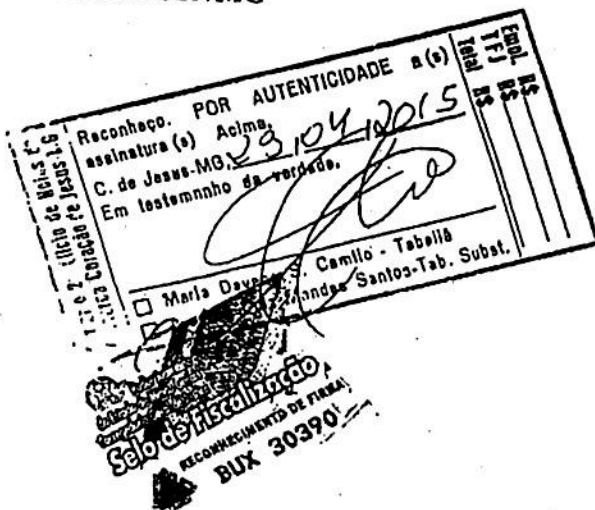
2º OF.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS

Testemunhas

Laurindo Ferreira de Souza
RG-M-730.939 SSP/MG

Alisson Ramos de Souza
RG-MG-12.470.416 SSP/MG



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Policial: *Policial*

Nome: *Antônio Absys de Lucena*

Matrícula: *1000391*

Assinatura: *[Signature]*

Carimbo: *[Circular Stamp]*

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE NACIONALIDADE BRASILEIRA

REGISTRO Nº: *1.041.160*

SERIE: *E-1133*

Nome: *JOÃO LUIZ DOS SANTOS*

Natural de: *Coração Jesus-MG*

Nascimento: *24 Maio 1940*

Filiação: *João Antunes Peres e Brígida Soares dos Santos*

Obt. em: *31 dezembro 70*

Assinatura: *[Signature]*

FLS. Nº *50*

[Signature]

do Contas do Estado de Minas Gerais

Secretaria da 2ª Câmara

1000391

[Handwritten: 1000391]

[Handwritten: 5/05/86]

[Handwritten: 98 50/5]

[Handwritten: 1000391]

[Handwritten: 1000391]

[Handwritten: 5/05/86]

[Handwritten: 98 50/5]

[Handwritten: 1000391]

[Handwritten: 140 276 20]

[Handwritten: JOÃO LUIZ DOS SANTOS]

[Handwritten: 24/05/40]

[Handwritten: João Luiz dos Santos]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2211-0

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

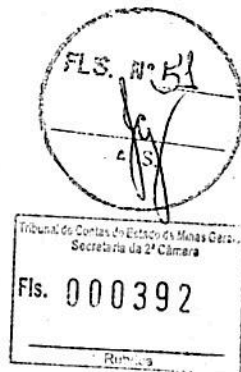


POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-8.212.767 / DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2016

MERCID ANDRADE SANTOS

LUIZ DOS SANTOS

A VALDECI ANDRADE SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 24/11/1974

CAO DE JESUS-MG CAS.AV. DIV. LV-36 FL-162

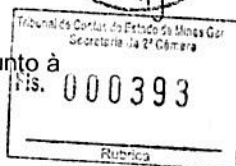
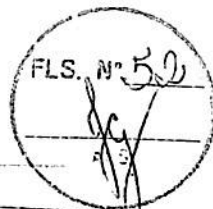
CAO DE JESUS-MG 4256416-60

LEITIA BAPTISTA GAMBÔGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR

2211

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2. VIA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.374.520/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2006
NOME EMPRESARIAL ESPACO NEGRO PRODUcoes LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO NEGRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 79.11-2-00 - Agências de viagens 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VICINAL	NÚMERO 270	COMPLEMENTO : B;	
CEP 39.340-000	BARRIO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO CORACAO DE JESUS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTJACARACY@IG.COM.BR		TELEFONE (38) 3228-1023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/02/2017 às 12:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2017

Fis. 000394

A ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.520/0001-76, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº M8.212.767 e do CPF nº 004256.416.60, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Coração de Jesus MG 13 de junho de 2017

Assinatura:

LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS,

ID - M8.212.767

CPF nº 004256.416.60

OBSERVAÇÃO esta declaração deverá ser diretamente a Pregoeira (o) no credenciamento.



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

Fis. 000395

PROCESSO LICITATORIO Nº: 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2017

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME AV. VICINAL 270 BAIRRO SÃO RAFAEL CORAÇÃO DE JESUS MG CEP 39340-000 CNPJ 08.374520/0001-76), e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 "Declara" que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº 031/2017 - Pregão Presencial nº 020/2017, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro contrato administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) no tocante aos requisitos de habilitação e que toda "Documentação/habilitação" apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa "Proposta Comercial" estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Ponto Chique-MG;
- d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

CORAÇÃO DE JESUS MG ; 13 junho .2017

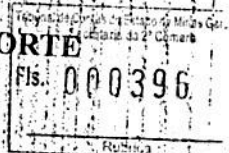
LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS
CPF nº: 004.256.416.60

Observações: 1. Constituindo representante esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeira(o) Oficial do Município no ato do credenciamento, não constituindo representante esta declaração deverá ser anexada junto com a proposta de preços e enfiada no envelope 01 (proposta de preços) sob pena de impedimento de participar da licitação.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO Nº: 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2017



A **ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.520/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) legal **LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M8.212.767 e do CPF nº 004256.416.60, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CORACÃO DE JESUS MG 13 DE junho DE 2017

Assinatura: 
LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS
ID - M8.212.767
CPF nº 004256.416.60



Observação > A empresa na qualidade de (MICRO e EPP) que manifestar interesse de fazer uso das prerrogativas da Lei Federal nº 123/06, deverá anexar esta declaração junto com a proposta comercial de preços e enfeixar no envelope 01.



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120768084-7	08.374.520/0001-76	11/10/2006	10/10/2006

Endereço Completo:

AVENIDA VICINAL 270 B - BAIRRO SAO RAFAEL CEP 39340-000 - CORACAO DE JESUS/MG

Objeto Social:

ATIVIDADE DE SONORICAO E DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIFICADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSICOES DE FESTAS, ALUGUEL E LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, ALUGUEL E LOCACAO DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL E LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS, LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FERIAS, TENDAS E TOLDOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO CARTAZES PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ALUGUEL E EXIBICAO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM ESPACO PUBLICO, LOCACAO E EXPLORACAO DE PAINEL ELETRONICO, FROT LIGHT, OUTDOORSE, PAINELIS DE TRENS, ONIBUS, METROS E AERONAVES, ALUGUEL E LOCACAO DE GERADORES, ATIVIDADE DE TRIO ELETRICO E ORGANIZACAO DE EVENTOS MUSICAIS E ATIVIDADE DE BANDA MUSICAL, SERVICO DE ORGANIZACAO INTERMEDIACAO E VENDA DE VIAGENS, SERVICO DE RESERVA DE HOTEL E DE VENDA DE PASSAGENS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS, AEREAS E MARITIMAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, SERVICOS DE COORDENACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LOGISTICOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS, PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISAO E DE RADIO, AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA, ATIVIDADES DE ELABORACAO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA E A PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS, PRODUCAO DE COMERCIAIS DE TELEVISAO, ARQUIVOS DE FILME DE PUBLICIDADE, PRODUCAO DE FILMES INSTITUCIONAIS, PRODUCAO DE FILMES PARA CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, PRODUCAO DE FILMES PARA CAMPANHAS POLITICAS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PRODUCAO DE ESPETACULO DE RODEIO, VAQUEJADA E SIMILARES, SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, CIVIL, HIDRAULICOS, ELETRICOS E ESTRUTURAIS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICO DE PREVENCAO DE INCENDIO POR EMPRESA PRIVADA.

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

Tér. Mandato Participação

Função

066.140.276-20 JOAO LUIZ DOS SANTOS

xxxxxxx

R\$ 5.000,00

SOCIO

004.256.416-60 LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS

xxxxxxx

R\$ 95.000,00

SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/06/2015

Número: 5521122

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

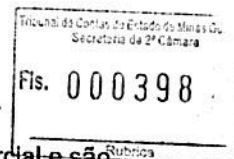
1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C170000172415 e visualize a certidão)





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação

UF

Tipo Movimentação

M.R OLIVEIRA MOTOPECAS E ACESSORIOS LTDA - xxxxxxxx
ME

4387911

xx

ALTERAÇÃO DE NOME
EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2017 14:05

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000172415 e visualize a certidão)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas G

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD06 - MF MONTES CLAROS

Ato: 002 - 11/09/2015-10:42



15/610.386-9

FLS. Nº 08

Tribunal do Contas do Estado de Minas G.
Secretaria da 2ª Câmara

Fis. 000399

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600040921

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

MINAS INTERACAO - EIRELI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153866417958

Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MONTES CLAROS

Local

10 Dezembro 2015

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: André Luiz Mantuho Ferreira

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (38) 32226058

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

16/12/15
Data

[Assinatura]
Kleide Maria Santos Machado
MASC 1124101-6
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide des;)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e ;

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6631980
EM 16/12/2015.

#MINAS INTERACAO - EIRELI - ME#

AH1732319

Protocolo: 15/610.386-9



Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5631980 em 16/12/2015 da Empresa MINAS INTERACAO - EIRELI - ME, Nire 31600040921 e protocolo 156103869 - 11/09/2015. Autenticação: C4F53C2938B088C5CD0317E8B855004D0012

Fls. 000401

[illegible]



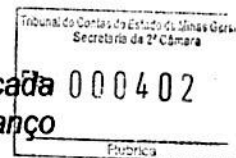
**MINAS
INTERAÇÃO**

**MINAS INTERAÇÃO-EIRELI-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 17.460.233/0001-70**



CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa é do seu titular **ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA**.

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



CLAUSULA OITAVA: A empresa não possui filial, podendo a qualquer tempo abrir mediante ato de alteração.

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, anda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração que vai em via única para registro na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

Montes Claros – MG, 10 de Agosto de 2015.


ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
TITULAR/ADMINISTRADOR



38 3221 6989

Rua João Souto 1045 | Sala 01 | Centro | CEP 39.400-081
Montes Claros | MG | minasinteracao@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5631980 em 16/12/2015 da Empresa MINAS INTERAÇÃO - EIRELI - ME, Nire 31600040921 e protocolo 156103869 -

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria de 2ª Câmara

Fls. 000403

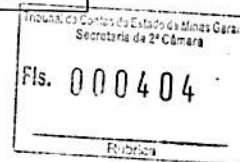
Rubrica

Una Jefe Surco 1985 - Sala 01 - Centro - CEP 39.889-000



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017



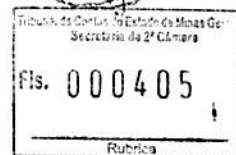
A empresa **MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.460.233/0001-70 por seu representante o Sr. **ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA**, casado, publicitário, domiciliado na Rua Joviano Ramos 118 - Ap. 201 - São José, cidade de Montes Claros - MG, portador da Carteira de Identidade nº SSPMG 11.604.174 e do CPF nº 066.987.746-85 declara ao Município de São João do Pacuí, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório n.º 031/2017 Edital de Pregão n.º 020/2017 e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, declara ainda que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

MONTES CLAROS, 13 DE JUNHO DE 2017.


ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 17.460.233/0001-70

17.460.233/0001-70
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
Rua João Souto, nº 1045 - SL 01
Centro
CEP 39.400-001

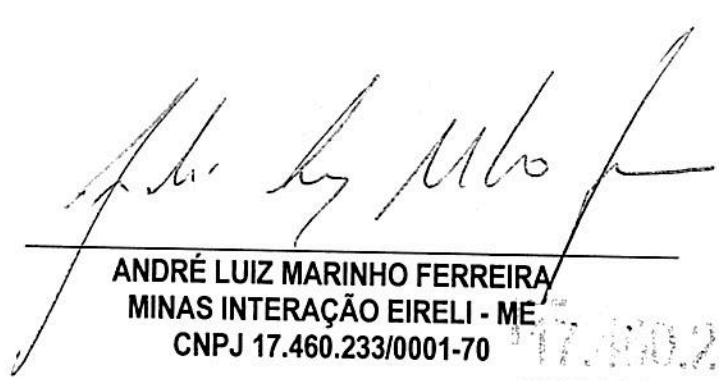


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2017

MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.460.233/0001-70, sediada na Rua João Souto 1045 – Sala 01, Centro na cidade de Montes Claros – MG. Neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº SSPMG 11.604-174 e do CPF nº 066.987.746-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro Empresa (ME), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada lei.

MONTES CLAROS, 13 DE JUNHO DE 2017.


ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 17.460.233/0001-70



MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
Rua João Souto, nº 1045 - Sl. 01
Centro
CEP 39.400-001
MONTES CLAROS - MG






Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Fls. 000406

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MINAS INTERACAO - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do
Registro de Empresas - NIRE
3160004092-1

CNPJ

17.460.233/0001-70

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
23/01/2013

Data de Início de Atividade
01/02/2013

Endereço Completo:

RUA JOAO SOUTO 1045 SALA: 01; - BAIRRO CENTRO CEP 39400-081 - MONTES CLAROS/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, PRODUCAO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS, E ESTRADAS, ARTES CENICAS E ESPETACULOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA, TRANSPORTE ESCOLAR, PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, AGENCIA DE VIAGENS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, E O TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE ENGENHARIA.

Capital Social: R\$ 70.000,00

SETENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 70.000,00

SETENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

066.987.746-85 ANDRE LUIZ MARINHO FERREIRA

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/03/2017

Número: 6252489

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Abril de 2017 11:48

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000914189 e visualize a certidão)



17/212.630-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Nº Processo: 31 - 20 / 2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo Licitação: Menor Preço

Balizamento: Por Item

Comissão: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Portarias

Data Entrega: 13/06/2017

Data Abertura: 13/06/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017

Código	Nome/Razão	ME/EPP	CNPJ/CPF	Representante	Assinatura
886	ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	- ME/EPP	08.374.520/0001-76	LUIZ MERCIO ANDRADE DOS	
2602	MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	- ME/EPP	17.460.233/0001-70	ANDRE LUIZ MARINHO	

JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO

10927996642 Membro/Equipe de Apoio

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA

JUNIOR 09766821682 Pregoeiro

SANDRO RAMOS DOURADO

845.426.916-91 Membro/Equipe de Apoio

CLAUDILENE ALVES CARDOS

95919520663 Membro/Equipe de Apoio

Trabalho de Conclusão de Curso Secretaria de Educação
Fis. 000407
Resumo

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Fls. 000408

Rubrica

A empresa MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.460.233/0001-70 por seu representante o Sr. ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA, casado, publicitário, domiciliado na Rua Joviniano Ramos 118 – Ap. 201 – São José, cidade de Montes Claros – MG, portador da Carteira de Identidade nº SSPMG 11.604.174 e do CPF nº 066.987.746-85, proprietário desta empresa, vem respeitosamente junto a este órgão apresentar sua proposta de preço para os seguintes itens:

Signatário para assinatura do contrato:

Sr. ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA-CPF nº 066.987.746-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de sonorização e iluminação, durante a realização da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí.

PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
01	01	SERV.	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; REALIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER DESPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFÉU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO, JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFISSIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINÁRIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTA SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	MINAS INTERAÇÃO	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 99.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

ENDEREÇO: RUA JOÃO SOUTO 1045 – SALA 01 – CENTRO – MONTES CLAROS – MG

TELEFONES: 38 3221 6989 / 38 9911 9181

EMAIL: MINASINTERACAO@GMAIL.COM

BANCO BRADESCO - AG. 6513 - CC. 3060-0

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLuíDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE, ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PROVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

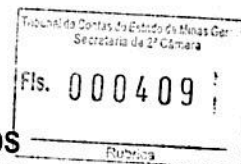
PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO PROCESSO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DO EDITAL, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

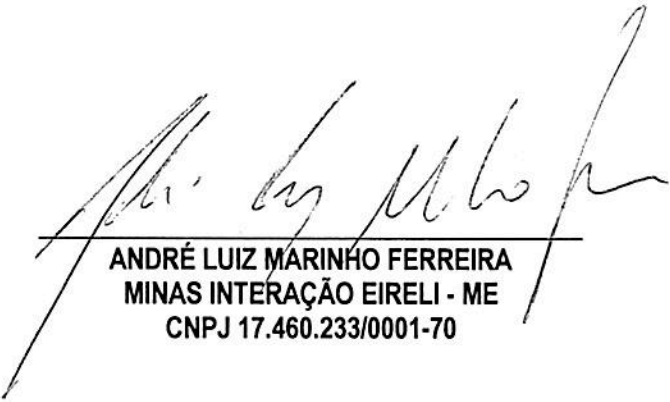
DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME OBJETO ESTIPULADO PELO EDITAL.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DAS LEIS E PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL.

NESTA PROPOSTA CONSTA NOSSO TERMO DE COMPROMISSO DE QUE TODOS OS ITENS OFERTADOS SERÃO ENTREGUES EM BOAS CONDIÇÕES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES IMPOSTA NESTE EDITAL.



MONTES CLAROS, 13 DE JUNHO DE 2017.


ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 17.460.233/0001-70

17.460.233/0001-70

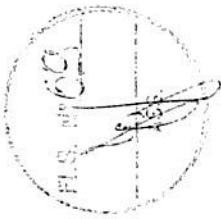
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME

Rua João Souto, nº 1045 - SL. 01

Centro

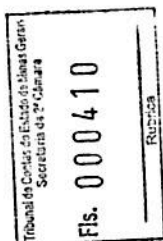
CEP 39.400-001

MONTES CLAROS - MG



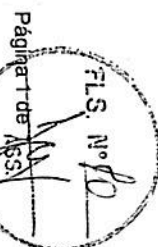
38 3221 6989

Plus de 50 ans de service 4045 10-1-04 10-1-04 10-1-04 10-1-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI
PROCESSO LICITATÓRIO: PROPOSTA DE PREÇOS



Nº Processo: 31 - 20 / 2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo Licitação: Menor Preço

Balizamento: Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI, NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017

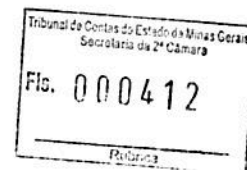
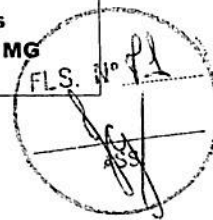
Fornecedor: MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	14438	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI/MG		SERV	1,0000	99.000,0000	99.000,00
Subtotal:							99000,00

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Secretaria de 2ª Classe
Fls. 000411
Rubrica



ESPAÇO NEGRO
Som - iluminação - palcos - geradores - fechamentos - shows
Av. Vicinal, 270 B - Bairro São Rafael - Coração de Jesus - MG
CNPJ 08.374.520/0001-76



Proposta de Preços

PROCESSO DE COMPRAS Nº 031/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para organizar, idealizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 do mês de junho, pelo critério de menor preço global.

Realização da 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí/MG. É de inteira responsabilidade da Contratada: realizar, idealizar e executar o projeto da 6ª Vaquejada Nacional do Município, assumindo toda e qualquer despesa com aluguel de semoventes (gado), transporte, premiação mais troféu, locução, Secretaria de Inscrição, julgamento de competidores, profissional liberado para acompanhamento do evento (veterinário), elaboração e liberação dos projetos junto aos órgãos competentes e demais gastos de pessoal que venham prestar serviços visando o bom andamento do evento, e ainda: - **DIVULGAÇÃO:** Rádio local e confecção de cartazes; - **PREMIAÇÃO:** R\$ 30.000,00 + Troféus; - **CATEGORIAS:** Profissional, Amador, Iniciante; - **VALORES MÁXIMOS PARA INSCRIÇÃO:** Profissional (R\$ 600,00); Amador (R\$ 400,00); Iniciante (R\$ 200,00); - **SEMOVENTES (GADO):** Aluguel de 250 (duzentos e cinquenta) cabeças para classificação e 70 (setenta) cabeças para disputa; Transporte, Alimentação e Manejo dos semoventes; - **TROFÉUS** – 15 (quinze) pares Categoria Profissional; 05 (cinco) pares Categoria Amador; 05 (cinco) pares Categoria Iniciante; - **MÃO DE OBRA:** Serviços Veterinários (acompanhamento de um médico veterinário – CRMV; Serviços de Locução (dois locutores); Serviços de Julgamento dos competidores (Dois Juizes); Serviços de demarcação de faixas (caleiro); Serviços de Manejo no Curral; Serviços de Inscrição (Secretaria); Serviços de filmagem (para melhor julgamento); Serviços de fornecimento de marmitex para prestadores de serviços.

VALOR 40.000.00

QUARENTA MIL REAIS

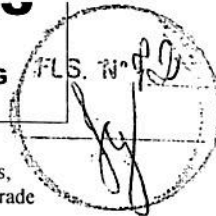
Diante disto científico que nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Conforme edital da Licitação
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME EDITAL

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.



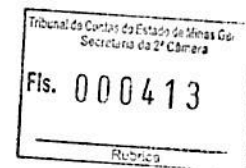
Som - iluminação - palcos - geradores - fechamentos - shows
Av. Vicinal, 270 B - Bairro São Rafael - Coração de Jesus - MG
CNPJ 08.374.520/0001-76



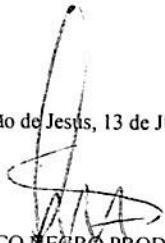
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA, com sede à Av. Vicinal, nº. 270-B, bairro São Rafael, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.374.520/0001-76, neste ato representada pelo(a) Sr. Luiz Mércio Andrade Santos, cargo sócio administrador, portador(a) do CPF Nº 004.256.416-60 e do RG nº M-8.212.767

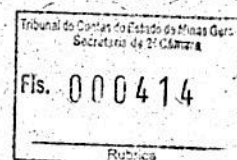
EMAIL: espaconegro3@gmail.com

BANCO BRASIL
AG 05339
CT 223999
CONTA POUPANÇA JURIDICA



Coração de Jesus, 13 de JUNHO de 2017


ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA
Luiz Mércio Andrade Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JO
PACUI - MG
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNIC
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PF
PROCESSO LICITATORIO Nº: 031/201
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2017
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA**

A large, stylized handwritten signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI
PROCESSO LICITATÓRIO: PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 31 - 20 / 2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo Licitação: Menor Preço

Balanzamento: Por Item

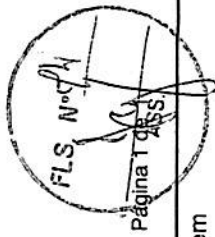
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO PACUI, NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017

Fornecedor: ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	14438	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG	ESPAÇO NEGRO	SERV	1.0000	40.000,0000	40.000,00
Subtotal:							40000,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Modelo de Carta Circular da Polícia Civil
Seção de 2ª Classe
Fls. 000415



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI
MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES

F.L.S. Nº 15
Página de 2
13/06/2017

Processo: 31-20/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Apuração: 13/06/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI, NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017

ITEM/LOTE: REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI/MG

Fis. 000416

Fornecedor	Rodada	Valor Lance	Classificação
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	28	7000,0000	1º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	27	7400,0000	2º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	27	7500,0000	3º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	26	7990,0000	4º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	26	8000,0000	5º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	25	8490,0000	6º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	25	8500,0000	7º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	24	8990,0000	8º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	24	9000,0000	9º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	23	9700,0000	10º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	23	9800,0000	11º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	22	9900,0000	12º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	22	10000,0000	13º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	21	11990,0000	14º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	21	12000,0000	15º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	20	12990,0000	16º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	20	13000,0000	17º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	19	13990,0000	18º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	19	14000,0000	19º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	18	14900,0000	20º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	18	15000,0000	21º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	17	15900,0000	22º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	17	16000,0000	23º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	16	17990,0000	24º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	16	18000,0000	25º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	15	18990,0000	26º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	15	19000,0000	27º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	14	19990,0000	28º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	14	20000,0000	29º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	13	20990,0000	30º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	13	21000,0000	31º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	12	21990,0000	32º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	12	22000,0000	33º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	11	22990,0000	34º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	11	23000,0000	35º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	10	23990,0000	36º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	10	24000,0000	37º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	9	24400,0000	38º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	9	24500,0000	39º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	8	24990,0000	40º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI
MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES

FLS. Nº 16
Página 2 de 2
13/08/2017

Processo: 31-20/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Apuração: 13/08/2017

ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	7	25990,0000	42º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	7	26000,0000	43º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	6	27990,0000	44º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	6	28000,0000	45º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	5	29990,0000	46º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	5	30000,0000	47º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	4	33990,0000	48º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	4	34000,0000	49º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	3	34900,0000	50º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	3	35000,0000	51º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	2	37990,0000	52º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	2	38000,0000	53º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	1	38990,0000	54º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	1	39000,0000	55º
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA	L.Escrito	40000,0000	56º
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	L.Escrito	99000,0000	57º

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara
Fls. 000417
Rubrica

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas G

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD06 - MF MONTES CLAROS

Ato: 002 - 11/09/2015 10:42



15/610.386-9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600040921

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

MINAS INTERACAO - EIRELI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Fls. 00418

Nº FCN/REMP



J153866417958

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO

DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANDRE LUIZ MARINHO FERREIRA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (38) 32226058

MONTES CLAROS

Local

10 Dezembro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☒

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

16.12.15

Data

Kéala Mota Santos Machado
MASP 1124101-8

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide des;)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e ;

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5631980
EM 16/12/2015.

#MINAS INTERACAO - EIRELI - ME#

AH1732319

Protocolo: 15/610.386-9



Vogal

OBSERVAÇÕES

R



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5631980 em 16/12/2015 da Empresa MINAS INTERACAO - EIRELI - ME, Nire 31600040921 e protocolo 156103869 - 11/09/2015. Autenticação: C4F53C2938B088C5CD0347E8B85300A1D000A0

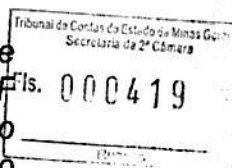


**MINAS
INTERAÇÃO**

**MINAS INTERAÇÃO-EIRELI-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 17.460.233/0001-70**



ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, nascido em 18/01/1987, inscrito no CPF sob o número 066.987.746-85, portador da carteira de identidade número 11.604.174, expedida pela SSPMG, residente na Rua Joviniano Ramos número 118, apartamento 201, bairro São José, nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP: 39400-347, resolver proceder a segunda alteração e consolidar o instrumento da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **MINAS INTERAÇÃO - EIRELI-ME**, devidamente registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3160004092-1, em 23/01/2013, primeira alteração sob o número 5238043 em 07/03/2014, inscrita no CNPJ sob o número 17.460.233/0001-70, mediante as seguintes cláusulas:



CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa continua com o mesmo nome empresarial, ou seja, **MINAS INTERAÇÃO - EIRELI-ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: ficam incluídos no objeto neste ato os serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de fotocópias, educação profissional de nível técnico, serviços de microfilmagem, edição de jornais diários, produção musical, aluguel de palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, atividades de sonorização e iluminação, filmagens de festas e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, atividades de limpeza de ruas, praças e estradas, artes cênicas e espetáculos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, provedores de acesso às redes de comunicações, atividades de gravação de som e edição de música, transporte escolar, pesquisa de mercado e de opinião pública, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, agência de viagens, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, atividades paisagísticas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, promoção e produção de eventos esportivos, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, e o transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, municipal, montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviços de engenharia.

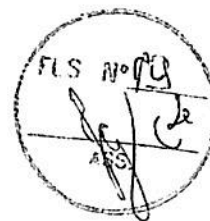
38 3221 6989

Rua João Souto 1045 | Sala 01 | Centro | CEP 39.400-081
Montes Claros | MG | minasinteracao@gmail.com



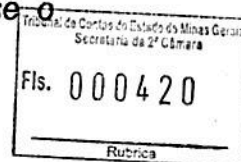
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5631980 em 16/12/2015 da Empresa MINAS INTERACAO - EIRELI - ME, Nire 31600040921 e protocolo 156103869 - 11/09/2015. Autenticação: C4552C3228B88C5C002475D86C6C01000010



CLAUSULA TERCEIRA: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MINAS INTERAÇÃO - EIRELI-ME**,

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua João Souto número 1045, sala 01, bairro centro, nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.400-081.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam incluídos no objeto neste ato os serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de fotocópias, educação profissional de nível técnico, serviços de microfilmagem, edição de jornais diários, produção musical, aluguel de palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, atividades de sonorização e iluminação, filmagens de festas e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, atividades de limpeza de ruas, praças, e estradas, artes cênicas e espetáculos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, provedores de acesso as redes de comunicações, atividades de gravação de som e edição de musica, transporte escolar, pesquisa de mercado e de opinião publica, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, agencia de viagens, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, atividades paisagísticas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, promoção e produção de eventos esportivos, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, e o transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, municipal, montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviços de engenharia.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2013, e continua funcionando por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

38 3221 6989

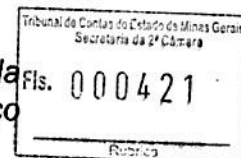
Rua João Souto 1045 | Sala 01 | Centro | CEP 39.400-081
Montes Claros | MG | minasinteracao@gmail.com





CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa é do seu titular **ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA**.

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



CLAUSULA OITAVA: A empresa não possui filial, podendo a qualquer tempo abrir mediante ato de alteração.

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, anda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração que vai em via única para registro na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

Montes Claros – MG, 10 de Agosto de 2015.

ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
TITULAR/ADMINISTRADOR

38 3221 6989

Rua João Souto 1045 | Sala 01 | Centro | CEP 39.400-081
Montes Claros | MG | minasinteracao@gmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara

Fis. 000422



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.460.233/0001-70
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/01/2013

NOME EMPRESARIAL
MINAS INTERACAO - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MINAS INTERACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
90.01-9-02 - Produção musical
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
49.24-8-00 - Transporte escolar
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R JOAO SOUTO

NÚMERO
1045

COMPLEMENTO
SALA: 01;

CEP
39.400-081

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MONTES CLAROS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MINASINTERACAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(38) 3222-6058 / (38) 9911-9181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 82

AS

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Sala de Trabalho da 2ª Câmara

FIS. 000423

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.460.233/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/01/2013

NOME EMPRESARIAL
MINAS INTERACAO - EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R JOAO SOUTO

NÚMERO
1045

COMPLEMENTO
SALA: 01;

CEP
39.400-081

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MONTES CLAROS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MINASINTERACAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(38) 3222-6058 / (38) 9911-9181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/06/2017 às 14:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



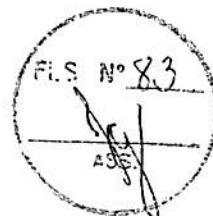
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinaturas manuscritas]

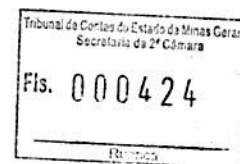


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINAS INTERACAO - EIRELI - ME
CNPJ: 17.460.233/0001-70



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:03:40 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2017.

Código de controle da certidão: 6FFA.4FD8.64B7.811B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
16/05/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/08/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS INTERACAO - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002676405.00-23

CNPJ/CPF: 17.460.233/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO SOUTO

NÚMERO: 1045

COMPLEMENTO: SALA 01,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39400081

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

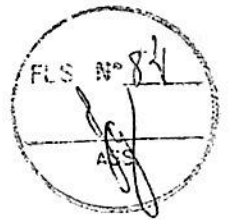
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000208212970



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

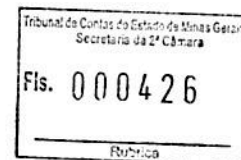


PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria Municipal de Finanças



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



Processo Administrativo 12.034/2017 - 19/04/2017

Certificamos que, consultando os arquivos da Secretaria de Finanças do Município de Montes Claros, constatamos que CONSTAM débitos de tributos lançados em nome de:

MINAS INTERCAO - EIRELI - ME

CNPJ:17.460.233/0001-70

PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL (SIMPLES NACIONAL) EM DIA, CONFORME PARECER AVERBADO DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

No entanto, os referidos débitos encontram-se com EXIGIBILIDADE SUSPENSA, nos termos do art. 216 do Código Tributário Municipal, Lei 00004/05.

Para constatar, lavramos a presente CERTIDÃO, que possui os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme preceitua o artigo 216 do Código Tributário Municipal. Esta Certidão não tem efeito para transmissão de imóveis e para fins de inventário.

Prazo de Validade da Certidão: 60 (sessenta) dias a contar da data de Emissão.

Montes Claros - MG, 19/04/2017

Assessoria de Planejamento e Orçamento
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17460233/0001-70
Razão Social: MINAS INTERACAO EIRELI ME
Nome Fantasia: MINAS INTERACAO
Endereço: R GREGORIO VELOSO 221 A / SAO JOSE / MONTES CLAROS / MG / 39400-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

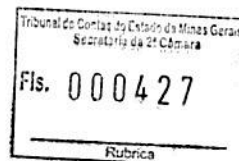
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060106222766145481

Informação obtida em 09/06/2017, às 14:10:39.

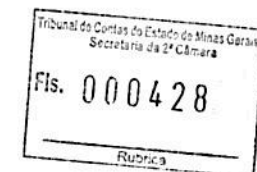
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS INTERCAO - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.460.233/0001-70

Certidão nº: 124623741/2017

Expedição: 14/02/2017, às 18:09:12

Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS INTERCAO - EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.460.233/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

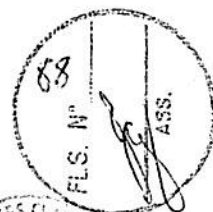
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Dark Eventos – Aurelio Vilares Pinto-ME, CNPJ nº 03.864.249/0001-33, situada na Rua Mata Machado, 42 A – Centro – Januária/MG, declara que a empresa **MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (ME) nº 17.460.233/0001-70, estabelecida na Rua Gregório Veloso 221 A – Bairro São José na cidade de Montes Claros - MG, consta no quadro de fornecedores desta empresa, como prestadora de serviços de realização de eventos, locação de palcos, iluminação, sonorização, trio elétrico, produção musical, locação de geradores, locação de tendas, locação de banheiros químicos, locação de grades de fechamento, show pirotécnico.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Januária, 12 de fevereiro de 14

Of. Suelen



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRO 74171

Aurélio Vilares
RG M7 541574
38 9983 8807 / 9104 0557
aureliovilares@gmail.com

03.864.249/0001-33
AURÉLIO VILARES PINTO - ME
Rua Mata Machado, 42-A - Centro
CEP 39480-000 - JANUÁRIA - MG

03.864.249/0001-33
AURÉLIO VILARES PINTO - ME
Rua Mata Machado, 42-A - Centro
CEP 39480-000 - JANUÁRIA - MG

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS - MG
Rua Camilo Pinheiro, 880 - Centro - CEP 39400-002 - Montes Claros - MG
Fone: (35) 3216-2222 / 3222-9334 - E-mail: cartorio1@dnmnetos.com.br
PAULO THIERRANO SOARES RIBEIRO

Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s)
(BPJ76864) AURELIO VILARES PINTO *****
Montes Claros, 21/02/2014
Em Testemunho

Pedro Paulo Silva Alves





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

Av.: Presidente Vargas, 01 – Centro – CEP.: 39520-000 – Porteirinha/MG

Fone: (38)3831-1297 – Fax.: (38)3831-1644 – E-mail: porteirinha.mg.gov.br

FLS. Nº 88

Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tribunal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara

Fls. 000430

Rubrica

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.013.326/0001-19, sediada na Av. Presidente Vargas, no 01, centro, Porteirinha, aqui representada pelo **Sr. FLÁVIO ALEXANDRE MENDES SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, declara que a empresa **MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.460.233/0001-70, estabelecida na Rua João Souto 1045 – Sala 01 – Centro na cidade de Montes Claros - MG, consta no quadro de fornecedores desta empresa, como prestadora de serviços de Estrutura Básica para Rodeio com as seguintes estruturas:

Arquibancadas com estrutura mínima para 2.000 pessoas, camarotes com capacidade para 180 pessoas sentadas em mesas, arena com tamanho mínimo de 900m², animais bovinos para rodeio devidamente regulamentados junto à legislação vigente, locutores e peões para apresentação, locação de tendas 6x6 m, serviços de marketing e comunicação para o evento, serviço de fotografia, telão e filmagem para o evento, serviço de apoio para eventos como segurança e limpeza.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Atestamos que os profissionais deliberados pela empresa para o serviço de acompanhamento e situação técnica do evento e adequamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, foram realizados pelos profissionais de nível superior em ENGENHARIA CIVIL, o **Sr. EUCLIDES VIANA DE OLIVEIRA**, portador da CARTEIRA DO CREA: 173331/LP, atendendo satisfatoriamente as obrigações a eles atribuídas.

Atestamos ainda que para divulgação e organização de eventos o profissional **ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA**, FORMADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, foi o responsável pela coordenação dos serviços, atendendo satisfatoriamente as obrigações a ele atribuídas.

PORTEIRINHA, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

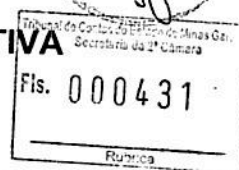

FLAVIO ALEXANDRE MENDES SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


Márcia Ribeiro Pereira
2º Oficial de Notas de Montes Claros - MG





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MONTES CLAROS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MINAS INTERÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 17.460.233/0001-70

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Maio de 2017 às 17:23

MONTES CLAROS, 16 de Maio de 2017 às 17:23

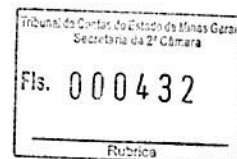
Código de Autenticação: 1705-1617-2347-0509-8566

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2017



MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.460.233/0001-70, sediada na Rua João Souto 1045 – Sala 01, Centro na cidade de Montes Claros – MG. Neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº SSPMG 11.604-174 e do CPF nº 066.987.746-85, **DECLARA** se for vencedora de qualquer item da licitação disponibilizará: equipamentos, materiais e pessoal especializado, nas quantidades previstas no Anexo 01- Características do Objeto, para perfeita execução dos serviços

MONTES CLAROS, 13 DE JUNHO DE 2017.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

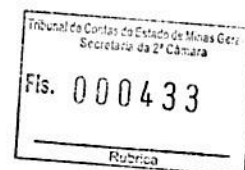
ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 17.460.233/0001-70

17.460.233/0001-70
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
Rua João Souto, nº 1045 - SL 01
Centro

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017



MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.460.233/0001-70, sediada na Rua João Souto 1045 – Sala 01, Centro na cidade de Montes Claros – MG por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº SSPMG 11.604-174 e do CPF nº 066.987.746-85, DECLARA, sob as penas de Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

MONTES CLAROS, 13 DE JUNHO DE 2017.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature of André Luiz Marinho Ferreira]
ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 17.460.233/0001-70

17.460.233/0001-70
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
Rua João Souto, nº 1045 - Sl. 01
Centro
CEP 39.400-031

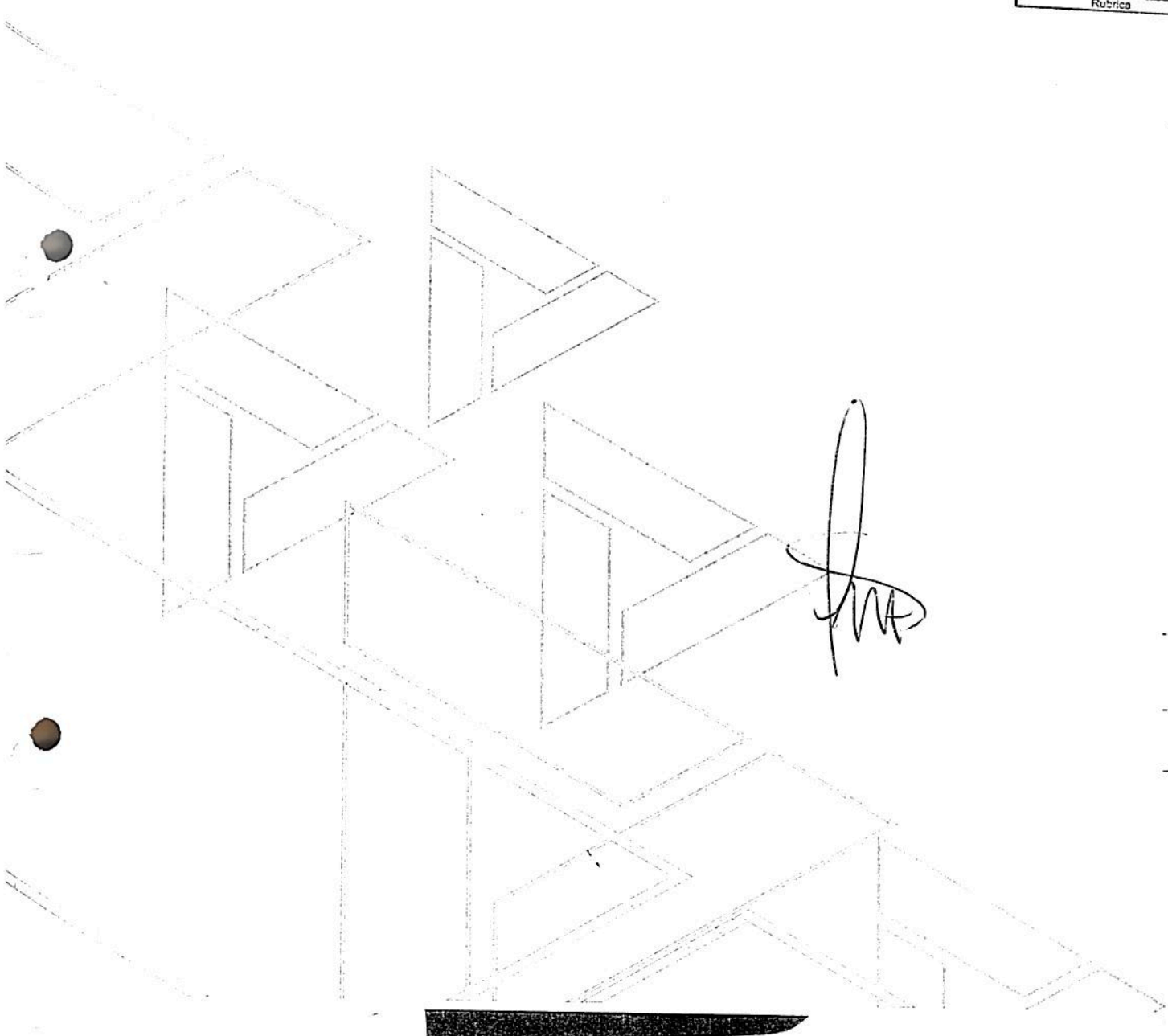
[Handwritten signatures and initials]



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara

Fls. 000434

Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI
RESULTADO FINAL

FLS. Nº 94

Página 1 de 1

Processo: 31 - 20 / 2017 Modalidade: Pregão Presencial

Data da Apuração: 13/06/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI, NOS DIAS 15,16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara
Fls. 000435
7.000,00
Rubrica

MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor	Sub Total
1	REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI/MG		1,0000	7000,0000	7000,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI
COMPARATIVO ENTRE O VALOR ESTIMADO E O VALOR NEGOCIADO

Cód. Licitação: 31 Processo: 31 - 20 / 2017 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI, NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017

Fornecedor: 2602 - MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME

Material/Serviço	Quantidade	Valor Estimado	Valor Negociado	Diferença %	Diferença por Unid.	Diferença
REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI/MG	1,0000	41666,67	7000,00	83,21 %	34666,67	34666,67
Totais:		41666,67	7000,00			34666,67

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLS. Nº 93
Página 1

PROCESSED BY THE
SECRETARY OF THE ARMY

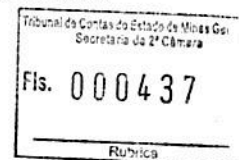
FILE NO. 000436

RECEIVED



ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017.



Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para organizar, idealizar e executar a 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, nos dias 15, 16, 17 e 18 do mês de junho, pelo critério de menor preço.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 13 (treze) de Junho de 2017, às 14:00 hs (catorze horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, com exceção de Sandro Ramos Dourado que foi substituído nesta sessão por Carla Alexandra Cardoso Leite, nomeada pelo Pregoeiro em virtude da ausência justificada daquele.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME	08.374.520/0001-76	Luiz Mércio Andrade Santos	MG-8.212.767
MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME	17.460.233/0001-70	André Luiz Marinho Ferreira	MG-11.604.174

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório, conforme item 4 e subitens COM AS SEGUINTESSALVAS:

- 1) O documento de identificação do sócio da empresa **MINAS INTERAÇÃO EIRELI-ME**, veio em cópia reprográfica sem autenticação, em desconformidade com o disposto no item 4.3.1 do instrumento convocatório.
- 2) Os documentos dos sócios da empresa **ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME**, vieram em cópias reprográficas sem autenticação, em desconformidade com o disposto no item 4.3.1 do instrumento convocatório.



Em diligência, o Pregoeiro aceitou os documentos que farão parte dos autos sem a devida autenticação, com o objetivo de ampliar a ampla disputa, em virtude de se estar na fase de credenciamento, bem como pelo fato de na sessão estarem presentes apenas dois licitantes.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 14:10 horas.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas.

1) **REGISTRO DO PREGÃO** - Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

- 1) ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 2) MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME – R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

As propostas escritas e aquelas impressas pelo sistema Síntese HLH, foram rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

2) **CLASSIFICAÇÃO** - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) **NEGOCIAÇÃO** – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são ACEITÁVEIS, com ressalvas; o valor final da proposta apresentada está 80% (oitenta por cento) menor que os valores apurados no processo. O valor total (final) da proposta é de:

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL (FINAL) DA PROPOSTA
MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME	17.460.233/0001-70	R\$ 7.000,00

3) **HABILITAÇÃO** – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, com as seguintes ressalvas:

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) **RESULTADO** - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME	Rua João Souto, 1045 – Sala 01 – Centro – Montes Claros/MG.	17.460.233/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO PACUÍ
MUNICÍPIO DE TODOS

2018 / 2019

LS: N° 38

Secretaria da Câmara

Fls. 000439

6) **ADJUDICAÇÃO** - Ato contínuo, consultados, os Licitante através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavorável(veis) ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU, com ressalva**, o item objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) ao vencedor, a saber:

Razão Social	Endereço	CNPJ
MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME	Rua João Souto, 1045 – Sala 01 – Centro – Montes Claros/MG.	17.460.233/0001-70

OBS.: A **ADJUDICAÇÃO** é feita com ressalvas, devendo os autos subirem à apreciação da Autoridade Superior, devendo ser analisada a proposta final à luz do disposto nos arts. 48, inciso I, § 1º, alínea “b” e parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, que no caso se aplica de forma subsidiária.

7) **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA** – A sessão de julgamentos transcorreu normal e tranquilamente.

O Pregoeiro solicitou ao licitante participante o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 14:41 horas. A proposta realinhada poderá ser enviada por email, desde que carimbada, escaneada e assinada em arquivo formato .pdf.

8) **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes do licitante relacionado.

São João do Pacuí, 13 de Junho de 2017.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: Sebastião Gomes de Souza Júnior.

EQUIPE DE APOIO:


Claudilene Alves Cardoso


João Conceição de Brito Neto


Carla Alexandra Cardoso Leite



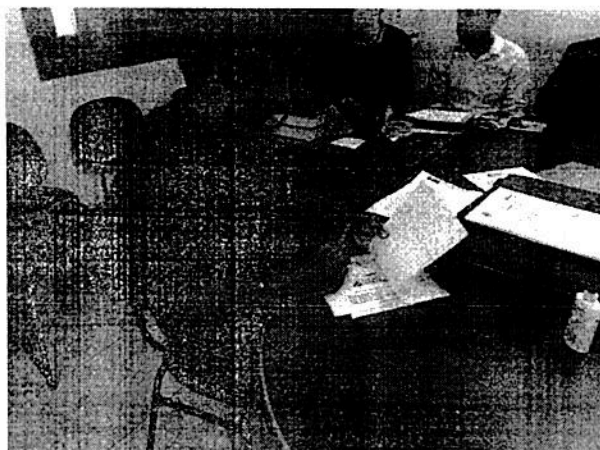
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO PACUÍ
MUNICÍPIO DE TOBOS

2010 / 2011

FLS. Nº 99

AS



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara

Fls. 000440

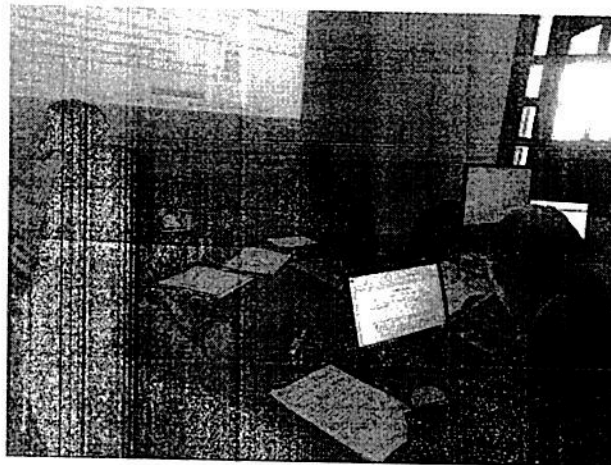
Rubrica



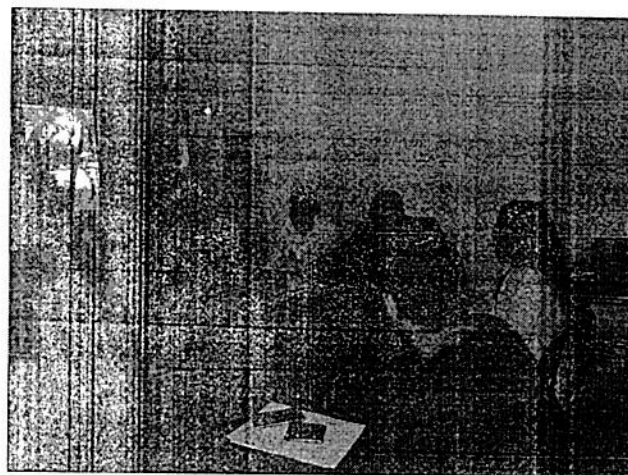
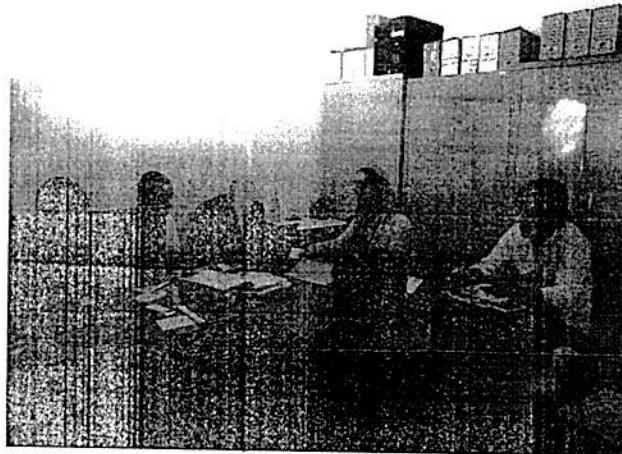


PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO PACUÍ
MUNICÍPIO DE TODOS



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara
Fls. 000441
Rubrica

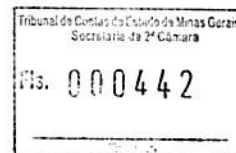
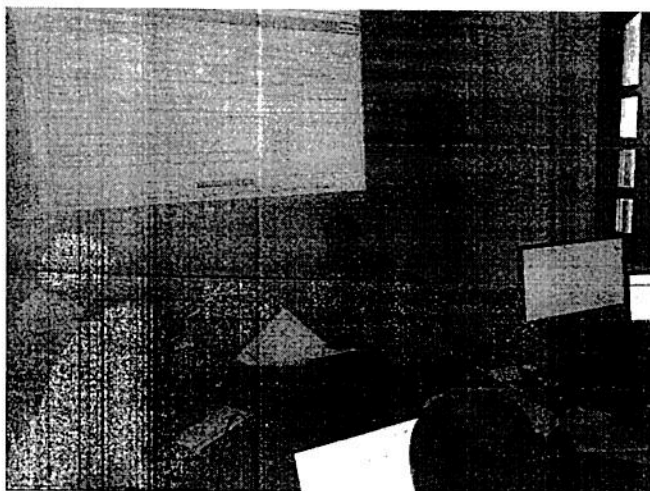




PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO PACUÍ
MUNICÍPIO DE TODOS

2019 / 2020

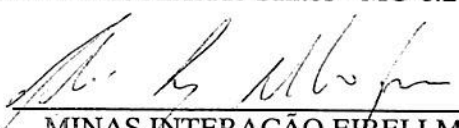


PARTICIPANTES COM REPRESENTANTES LEGAIS NA SESSÃO:



ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME
08.374.520/0001-76

Luiz Mércio Andrade Santos - MG-8.212.767

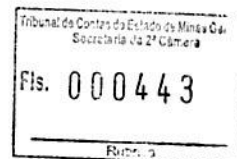


MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME
17.460.233/0001-70

André Luiz Marinho Ferreira - MG-11.604.174

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017



A empresa MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.460.233/0001-70 por seu representante o Sr. ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA, casado, publicitário, domiciliado na Rua Joviniano Ramos 118 - Ap. 201 - São José, cidade de Montes Claros - MG, portador da Carteira de Identidade nº SSPMG 11.604.174 e do CPF nº 066.987.746-85, proprietário desta empresa, vem respeitosamente junto a este órgão apresentar sua proposta de preço para os seguintes itens:

Signatário para assinatura do contrato:

Sr. ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA-CPF nº 066.987.746-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de sonorização e iluminação, durante a realização da Tradicional Festa de São João Batista e 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí.

PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Unidade	Descrição Detalhada do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SERV. REALIZAÇÃO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; REALIZAR, IDEALIZAR E EXECUTAR O PROJETO DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO TODA E QUALQUER DESPESA COM ALUGUEL DE SEMOVENTES (GADO), TRANSPORTE, PREMIAÇÃO MAIS TROFÉU, LOCUÇÃO, SECRETARIA DE INSCRIÇÃO, JULGAMENTO DOS COMPETIDORES, PROFISSIONAL LIBERADO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO (VETERINÁRIO), PROVIDENCIAR QUALQUER PROJETO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES, E DEMAIS GASTOS DE PESSOAL QUE VENHA PRESTAR SERVIÇO E SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	MINAS INTERAÇÃO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 7.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

ENDEREÇO: RUA JOÃO SOUTO 1045 - SALA 01 - CENTRO - MONTES CLAROS - MG

38 3221 6989

Rua João Souto 1045 | Sala 01 | Centro | CEP 39.400-081
Montes Claros | MG | minasinteracao@gmail.com

TELEFONES: 38 3221 6989 / 38 9911 9181

EMAIL: MINASINTERACAO@GMAIL.COM

BANCO BRADESCO - AG. 6513 - CC. 3060-0

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE, ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PROVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO PROCESSO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DO EDITAL, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

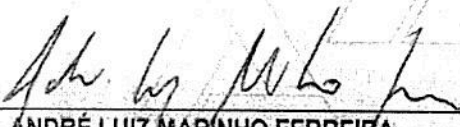
DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME OBJETO ESTIPULADO PELO EDITAL.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DAS LEIS E PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL.

NESTA PROPOSTA CONSTA NOSSO TERMO DE COMPROMISSO DE QUE TODOS OS ITENS OFERTADOS SERÃO ENTREGUES EM BOAS CONDIÇÕES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES IMPOSTA NESTE EDITAL.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Secretaria da 2ª Câmara
Fls. 000444

MONTES CLAROS, 13 DE JUNHO DE 2017.

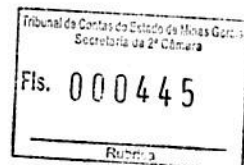


ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 17.460.233/0001-70

17.460.233/0001-70
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
Rua João Souto, nº 1045 - SL 01
Centro
CEP 39.400-081
MONTES CLAROS - MG

38 3221 6989

Rua João Souto 1045 | Sala 01 | Centro | CEP 39.400-081
Montes Claros | MG | minasinteracao@gmail.com



PARECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.
PROCESSO 31/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/2017. AUSÊNCIA DE TERMO DE REFERÊNCIA.
INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS. NÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Solicitante: Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Análise de procedimento para fins de homologação.

1.RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer versando sobre licitação pública na modalidade Pregão, cujo objeto é a idealização, organização e realização da 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fases internas e externas da licitação

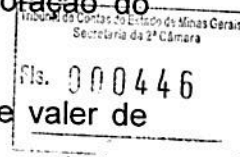
Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

2.FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento licitatório possui, basicamente, duas fases: a interna e a externa. Durante a fase interna a Administração Pública define o objeto, estabelece os parâmetros



da obra ou do serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir. Portanto, é nessa fase que ocorrerá a definição e especificação do objeto que subsidiará o Edital de Licitação, revelando-se necessário uma sucessão de atos antes da elaboração do instrumento convocatório.



Assim, antes de elaborar o Edital, a Administração Pública precisa se valer de técnicos suficientemente capacitados para especificar o objeto que se almeja contratar. São eles que conseguirão definir os contornos daquilo que se deseja obter, estabelecendo a qualidade da obra, do serviço ou do bem, já que eles que possuem a expertise suficiente para desenhar o objeto da licitação, com o objetivo de se atingir a proposta mais vantajosa. Ainda que se trate do tipo de licitação menor preço, não significa que a Administração Pública seja obrigada a comprar o mais barato. Deverá, isto sim, adquirir o produto de menor preço dentre aqueles que atendam ao padrão de qualidade especificado.

A Lei de Licitações ao traçar os contornos da fase interna da licitação, define que a preparação do procedimento deve ser precedida da elaboração do projeto básico. O art. 6º, inciso IX, define o Projeto Básico como sendo:

O conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos

A define ainda uma série de requisitos mínimos que o Projeto Básico deve conter para o caso de obras e serviços em geral. Deixa, todavia, mais clara a obrigatoriedade do referido instrumento para obras e serviços no art. 7º, §2º, quando estabelece: "Art. 7º [...] §2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:



I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório [...].

Em se tratando de pregão, exige-se que seja realizado termo de referência com a especificação técnica do objeto que será licitado, definindo precisamente o objeto de modo claro. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição os métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; [...].

Compulsando os autos, verifico que não foi realizado projeto básico, muito menos a apresentado termo de referência para a aquisição do objeto a ser contratado.

Quanto à fase externa, verifica-se que compareceram 02 (duas) empresas interessadas que formularam propostas, após devido credenciamento, cujos valores foram no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), as quais foram devidamente classificadas.

O pregoeiro efetuou a negociação para fins de redução dos preços, tendo se chegado à quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pela proponente Minas Interação Eireli ME, a qual foi declarada vencedora.

O objeto foi adjudicado ao licitante vencedor, contudo, o pregoeiro efetuou uma ressalva para apreciação da autoridade superior, diante do fato de que após a negociação dos descontos o valor final da proposta ficou em um valor menor em aproximadamente 80% (oitenta por cento) em relação à proposta inicialmente apresentada, o que poderia ser tido por inexequível nos moldes da lei.

Acerca da inexequibilidade dos preços, estabelece a lei 8.666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

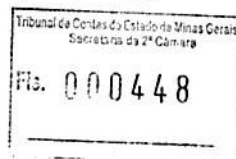
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.



§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.



A lei é expressa ao ditar que o dispositivo legal em comento aplica-se, apenas, nas licitações de menor preço, cujo objeto seja a realização de obras ou serviços de engenharia. De tal sorte que, em se tratando de licitação para a compra de bens ou prestação de outros serviços o critério matemático acima não é aplicável, mas permanece a necessidade de se aferir, tendo em vista os preços médios de mercado, a aceitabilidade dos preços, consoante o inc. II do art. 48 da Lei de Licitações.

De uma análise meramente objetiva, já se vislumbra a inexecutabilidade da proposta, haja vista que a premiação da Vaquejada a ser arcada pelo contratado será no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de modo que sua proposta de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), quiçá esse insumo.

Ademais, a análise da exequibilidade ou não dos preços ofertados deve ser realizada em consonância com o termo de referência e/ou projeto básico realizado na fase interna, a fim de aferir os possíveis custos de cada item a ser licitado.

Nos presentes autos, entretanto, observa-se que não foi realizado adequadamente o delineamento dos itens e custos dos itens que irão compor a contratação, quais sejam, aluguel de semoventes, transporte, premiação, locução, profissional para acompanhamento dos animais participantes do evento, dentre outros, o que impede uma análise adequada com as cautelas de estilo, a fim avaliar uma possível demonstração exequibilidade dos preços.

Concluo, então, que não foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula que invalide o presente procedimento licitatório, diante da inexistência de termo de referência, bem como da inexecutabilidade da proposta vencedora, o que inviabilizará a realização do evento.



Recomenda-se que o Município realize a execução direta do campeonato, procedendo-se à contratação dos profissionais necessários à realização do evento, e arcando com a premiação através dos valores arrecadados mediante inscrição dos participantes, até porque a Prefeitura Municipal já possui uma comissão responsável pela organização do evento que já otimizou os atos necessários para a prática do evento. Vedada, a utilização de recursos públicos para o pagamento de eventuais prêmios a terceiros.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela não homologação do certame.

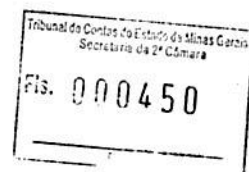
Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

São João do Pacuí, 14 de junho de 2017.


Paula Cristina Dias Veloso
OAB/MG 119.013



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



PROCESSO 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017.

Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 20/2017 – Processo 031/2017, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em realizações de eventos, para idealizar, organizar e executar a VI Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

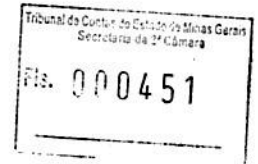
São João do Pacuí/MG, 14 de Junho de 2017.



Arismar Araújo Barbosa
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO 020/2017



PARECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.
PROCESSO 31/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017.
AUSÊNCIA DE TERMO DE REFERÊNCIA.
INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS. NÃO HOMOLOGAÇÃO
DO CERTAME

Solicitante: Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Análise de procedimento para fins de homologação.

1.RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer versando sobre licitação pública na modalidade Pregão, cujo objeto é a idealização, organização e realização da 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí. A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados nas fases internas e externas da licitação

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

2.FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento licitatório possui, basicamente, duas fases: a interna e a externa. Durante a fase interna a Administração Pública define o objeto, estabelece os parâmetros da obra ou do serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir. Portanto, é nessa fase que ocorrerá a definição e especificação do objeto que subsidiará o Edital de Licitação, revelando-se necessário uma sucessão de atos antes da elaboração do instrumento convocatório.

Assim, antes de elaborar o Edital, a Administração Pública precisa se valer de técnicos suficientemente capacitados para especificar o objeto que se almeja contratar. São eles que conseguirão definir os contornos daquilo que se deseja obter, estabelecendo a qualidade da obra, do serviço ou do bem, já que eles que possuem a expertise suficiente para desenhar o objeto de licitação, com o objetivo de se atingir a proposta mais vantajosa. Ainda que se trate do tipo de licitação menor preço, não significa que a Administração Pública seja obrigada a comprar o mais barato. Deverá, isto sim, adquirir o produto de menor preço dentre aqueles que atendam ao padrão de qualidade especificado.

A Lei de Licitações ao traçar os contornos da fase interna de licitação, define que a preparação do procedimento deve ser precedida da elaboração do projeto básico. O art. 6º, inciso IX, define o Projeto Básico como sendo:

O conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto de licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos

A define ainda uma série de requisitos mínimos que o Projeto Básico deve conter para o caso de obras e serviços em geral. Deixa, todavia, mais clara a obrigatoriedade do referido instrumento para obras e serviços no art. 7º, §2º, quando estabelece: "Art. 7º [...] §2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório [...]"

Em se tratando de pregão, exige-se que seja realizado termo de referência com a especificação técnica do objeto que será licitado, definindo precisamente o objeto de modo claro. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; [...].

Compulsando os autos, verifico que não foi realizado projeto básico, muito menos a apresentação de termo de referência para a aquisição do objeto a ser contratado.

Quanto à fase externa, verifica-se que compareceram 02 (duas) empresas interessadas que formularam propostas, após devido credenciamento, cujos valores foram no importe de R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais) e R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), as quais foram devidamente classificadas.

O pregoeiro efetuou a negociação para fins de redução dos preços, tendo se chegado à quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pela proponente Minas Interação Eireli ME, a qual foi declarada vencedora. O objeto foi adjudicado ao licitante vencedor, contudo, o pregoeiro efetuou uma ressalva para apreciação da autoridade superior, diante do fato de que após a negociação dos descontos o valor final da proposta ficou em um valor menor em aproximadamente 80% (oitenta por cento) em relação à proposta inicialmente apresentada, o que poderia ser tido por inexequível nos moldes da lei.

Acerca da inexequibilidade dos preços, estabelece a lei 8.666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

II- propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

A lei é expressa ao ditar que o dispositivo legal em comento aplica-se, apenas, nas licitações de menor preço, cujo objeto seja a realização de obras ou serviços de engenharia. De tal sorte que, em se tratando de licitação para a compra de bens ou prestação de outros serviços o critério matemático acima não é aplicável, mas permanece a necessidade de se aferir, tendo em vista os preços médios de mercado, a aceitabilidade dos preços, consoante o inc. II do art. 48 da Lei de Licitações.

De uma análise meramente objetiva, já se vislumbra a inexequibilidade da proposta, haja vista que a premiação da Vaquejada a ser arcada pelo contratado será no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de modo que sua proposta de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), quiçá esse insumo.

Ademais, a análise da exequibilidade ou não dos preços ofertados deve ser realizada em consonância com o termo de referência e/ou projeto básico realizado na fase interna, a fim de aferir os possíveis custos de cada item a ser licitado.

Nos presentes autos, entretanto, observa-se que não foi realizado adequadamente o delineamento dos itens e custos dos itens que irão compor a contratação, quais sejam, aluguel de semoventes, transporte, premiação, locução, profissional para acompanhamento dos animais participantes do evento, dentre outros, o que impede uma análise adequada com as cautelas de estilo, a fim avaliar uma possível demonstração exequibilidade dos preços.

Concluo, então, que não foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula que invalide o presente procedimento licitatório, diante da inexistência de termo de referência, bem como da inexequibilidade da proposta vencedora, o que inviabilizará a realização do evento.

Recomenda-se que o Município realize a execução direta do campeonato, procedendo-se à contratação dos profissionais necessários à realização do evento, e arcando com a premiação através dos valores arrecadados mediante inscrição dos participantes, até porque a Prefeitura Municipal já possui uma comissão responsável pela organização do evento que já otimizou os atos necessários para a prática do evento. Vedada, a utilização de recursos públicos para o pagamento de eventuais prêmios a terceiros.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela não homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

São João do Pacuí, 14 de junho de 2017.

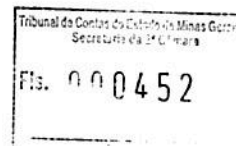
PAULA CRISTINA DIAS VELOSO
OAB/MG 119.013

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador: C10110C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2017. Edição 2023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

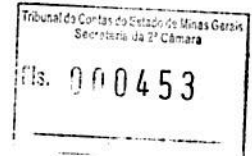
PROCESSO 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017.

Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 20/2017 – Processo 031/2017, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em realizações de eventos, para idealizar, organizar e executar a VI Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

São João do Pacuí/MG, 14 de Junho de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:FD5B44A2



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/06/2017. Edição 2022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

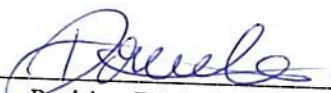


Processo n. 1031694

Data: 10/05/2019

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 100/453, protocolizada sob o n.º 5906310/2019, encaminhada por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, em cumprimento à determinação de fl(s). 98.

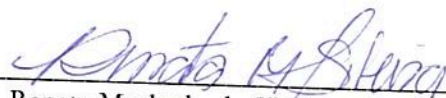

Rodrigo Diniz Ornelas

Processo n. 1031694

Data: 10/05/2019

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE EXTERNO em cumprimento à determinação de fl(s). 98.


Renata Machado da Silveira
Diretora





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE
EXTERNO



Processo nº: 1031694

Natureza: DENÚNCIA

Relator: : CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Data da Autuação: 20/02/2018

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 1/2019 publicada no Diário Oficial de Contas em 01/02/2019, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 5 (Cinco) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

Tendo em vista o atendimento parcial da diligência de fls. 91/92, não tendo sido atendido satisfatoriamente o item referente aos esclarecimentos, solicitamos realização de nova diligência para envio de esclarecimentos /documentos que se seguem.

Documentação relativa ao recebimento das inscrições para participação na 6ª Vaquejada, realizada em 2017:

- 1) Cópia das inscrições realizadas (fichas, comprovante de depósitos, recibos de pagamento).
- 2) Extratos bancários da conta na qual foram realizados depósitos.
- 3) Cópia de depósitos efetuados ou recibos de pagamento das inscrições.
- 4) Informar a quantidade de inscrições realizadas em cada categoria com a respectiva documentação comprobatória.

Responsável pelo atendimento da diligência: Prefeito Municipal

1.2 Descrição:

Documentação relativa ao pagamento dos prêmios da 6ª Vaquejada:

- 1) Cópia dos comprovantes de pagamento dos prêmios.

Responsável pelo atendimento da diligência: Prefeito Municipal

II - Informações

2.1 Descrição:

Esclarecimentos quanto à titularidade da conta informada no panfleto de divulgação da 6ª Vaquejada para depósito das inscrições (fl. 28), bem como quanto à vinculação do referido titular com a Administração Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE
EXTERNO



Responsável pelo atendimento da diligência: Prefeito Municipal

2.2 Descrição:

Reiteramos esta diligência para envio de esclarecimentos referente ao pagamento da premiação da 6ª Vaquejada (2017). Informar a origem dos recursos utilizados no pagamento da premiação.

Responsável pelo atendimento da diligência: Prefeito Municipal

2.3 Descrição:

Solicitamos, ainda, esclarecimentos quanto aos valores recebidos a título de inscrição para participação na 6ª Vaquejada (2017): forma de recebimento, conta bancária utilizada para recebimento de depósitos, total de inscrições realizadas.

Responsável pelo atendimento da diligência: Prefeito Municipal

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2019

Patrícia Franciele Santos
TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
Matrícula: 32902

Adnei Esteves de Macedo
Coordenador da 4ª CFM/DCEM
TC - 2761-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo: 1031694
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí
Relator: Conselheiro Gilberto Diniz
Denunciante: Minas Interação – EIRELI - ME
Denunciado: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí
Data: 26/06/2019

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada, por meio da Portaria nº 01/2019, do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, de 01/02/2019, solicito a intimação, via postal, do Sr. Arismar Araújo Barbosa, Prefeito do Município de São João do Pacuí, para que envie a este Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, as informações, documentos ou esclarecimentos, elencados pela 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, a saber:

I – Documentos

Tendo em vista o cumprimento parcial da diligência proposta às fls. 91/92, solicita-se os documentos relativos à realização da 6ª Vaquejada, realizada em 2017:

- 1) Cópia das inscrições realizadas (fichas, comprovante de depósitos, recibos de pagamento).
- 2) Extratos bancários da conta na qual foram realizados depósitos.
- 3) Cópia de depósitos efetuados ou recibos de pagamento das inscrições.
- 4) Informar a quantidade de inscrições realizadas em cada categoria com a respectiva documentação comprobatória.
- 5) Cópia dos comprovantes de pagamento dos prêmios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



II – Informações/esclarecimentos

- 1) Informações sobre a titularidade da conta informada no panfleto de divulgação da 6ª Vaquejada (2017) para depósito das inscrições (fl. 28), bem como quanto à vinculação do referido titular com a Administração Municipal.
- 2) Esclarecimentos sobre a origem dos recursos utilizados no pagamento da premiação;
- 3) Esclarecimentos sobre os valores recebidos a título de inscrição para participação no evento: forma de recebimento, conta bancária utilizada para recebimento de depósitos, total de inscrições realizadas.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.


Simone Reis de Oliveira
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 10242/2019 – Sec. 2ª Câmara
Denúncia: 1031694

Belo Horizonte, 01 de julho de 2019.

Senhor Prefeito,

Nos termos da determinação, anexa por cópia, da Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM) deste Tribunal, com fulcro na Portaria nº 01/2019 do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos em referência, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa. para que, **no prazo de 05(cinco) dias**, envie a esta Corte as informações e documentos elencados pelo Órgão Técnico, conforme elencado na referida determinação.

Cientifico-lhe de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira
Diretora

Exmo. Sr.
Arismar Araújo Barbosa
Prefeito do Município de São João do Pacuí



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA



Processo n. 1031694

Data: 22/07/2019

TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 10242/2019.

Sônia Maria Sabino Tenório

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA		AR	
Num.Ofício: 10242/2019	Proc./Doc.: 1031694	AIRE 15 JUL 2019	
Destinatário: ARISMAR ARAUJO BARBOSA		RE	
Endereço: PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, - 64 CIDADE NOVA 39365000 - SAO JOAO DO PACUI - MG		PAÍS / PAYS	
Mat.: 12987		PREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR RODRIGO MAGNO SOARES DE OLIVEIRA		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 512476586.00		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 15 JUL 2019 MG	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE 84134057			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm





CORREIOS

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TODOS



SAO JOAO DO PACUI

0006093410 / 2019

16/07/2019 14:55

Ofício nº: 075/2019 GAB

São João do Pacuí, 12 de julho de 2019.

Assunto: Resposta ao ofício nº.: 10242/2019, solicitando informação acerca de documentos elencados pelo Órgão Técnico deste E. Tribuna.

Exma. Sra. Diretora,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta, em atenção ao Ofício em epígrafe, com relação ao pedido de documentos ali relacionados, informar o que se segue:

I - Inicialmente, cumpre esclarecer que o município, em virtude do cancelamento da licitação em decorrência de lance considerado inexecutável, conforme demonstrado pelas cópias do processo de licitação já encaminhado a este E. Tribunal, bem como pelo relatório anexo, se viu obrigado a realizar a vaquejada, ainda que com o risco de ter prejuízo, o que de **fato não ocorreu**, conforme se demonstrará;

II – veja-se V. Exas., que o maior lance inicial no processo licitatório, foi de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) ofertado pela concorrente **MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME**, que reduziu significativamente o valor, chegando a quantia de R\$7.000,00 (sete mil reais), considerado inexecutável pelo pregoeiro e respectiva comissão licitante, o que foi comprovado em seguida pela comissão nomeada para realização da Vaquejada, documento anexo, que realizou-a sem custo para o município, sendo que o que foi arrecadado com inscrições foi usado para pagamento de premiações e outras pequenas despesas, conforme se verá a seguir:

II.1 - As inscrições para participar da 6ª Vaquejada Municipal foram feitas a partir de Relatório constante da Planilha elaborada em programa Excel, conforme anexo, separadas por categoria (iniciante, amador e profissional), sendo que os pagamentos das referidas inscrições foram efetuados através de depósitos bancários, cheques e dinheiro, conforme constam dos extratos, também, anexos;

II.2 - Segue anexo os extratos bancários, comprovando-se os valores recebidos a título de inscrição e valores pagos a título de premiação;

II.3 – Segue anexo planilha e extratos bancários;

II.4 – Quantidade de inscrições realizadas por categoria:

a) Iniciante: 43 (quarenta e três) inscrições;

b) Amador: 28 (vinte e oito) inscrições;

Roberto A. Teixeira
TC 2041-6
Tribunal de Contas - MG



c) Profissional: 22 (vinte e duas) inscrições.

V – Os respectivos prêmios forma pagos via cheque e em alguns casos houve complemento em dinheiro, conforme extratos e planilha anexa.

Importante destacar que o interesse do município é, unicamente, promover a cultura e o desenvolvimento social, com a realização da prática da vaquejada, um dos poucos esportes na região que favorece a participação concomitante de produtores, trabalhadores rurais e população.

Não havendo mais para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosas saudações,


Arismar Araújo Barbosa
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria
RENATA MACHADO DA SILVEIRA
DD. Diretora da 2ª Câmara do TCEMG

Premiação VI Vaquejada Nacional de São João do Pacuí – MG
18/06/2017



Categoria Iniciante (R\$ 625,00 por vaga)	
1º Dr Wendel – Cheque 33 R\$ 625,00	✓
2º Samuel Andrade – Cheque 34 R\$ 625,00	✓
3º Samir Aquino – Cheque 29 R\$ 625,00	✓
4º Henrique Costa – Cheque 30 R\$ 625,00	✓
5º Luiz Guilherme – Cheque 31 R\$ 625,00	✓
6º Igor Andrade – Cheque 32 R\$ 625,00	✓
7º Pedrin Posto Art – Cheque 35 R\$ 625,00	✓
8º Henrique Costa – Cheque 36 R\$ 625,00	✓

5.000,00

Categoria Amador (R\$ 1.600,00 por vaga)	
1º Pretin – Cheque 38 R\$ 1.000,00 e (R\$ 600,00 desconto de senha)	
2º Ady – Cheque 37 R\$ 1.600,00	✓
3º e 4º Pedro Henrique – Cheque 39 R\$ 1.850,00 e (R\$ 1.350,00 desconto de senhas)	
5º Lucas Tijó – O valor a ser recebido R\$ R\$ 1.600,00 foi descontado nas Senhas corridas	✓

4450,00

Categoria Profissional (R\$ 1.407,00 por vaga)	
1º João Carlos – Cheque 43 R\$ 1.682,00 (Foi o campeão – levou a diferença)	✓
2º Felipe Fagundes – Cheque 45 R\$ 1.107,00 e (R\$ 300,00 desconto de senha)	✓
3º Nenen Bração – Cheque 46 R\$ 1.407,00	✓
4º Diu – Cheque 47 R\$ 1.407,00	✓
5º Cristovão Alberto – Cheque 48 R\$ 1.407,00	✓
6º Tião Baiano – Cheque 50 R\$ 1.407,00	✓
7º Sidney Nepomuceno – Cheque 41 R\$ 657,00 (Descontou R\$ 750,00 da Senha)	✓
8º Elton Gomes – Cheque 42 R\$ 1.107,00 (Descontou R\$ 300,00 de uma senha)	✓
9º João Carlos – Cheque 44 R\$ 932,00 (Descontou R\$ 200,00 da senha)	✓
10º Cristóvão Alberto – Cheque 49 R\$ 1.000,00 (Recebeu R\$ 407,00 em dinheiro)	✓
11º Nenen de Monca – Cheque 40 R\$ 1.407,00	✓
12º João Carlos – Cheque 51 R\$ 757,00 (Descontou R\$ 650,00 de senha)	✓
13º Bernardo – Cheque 52 R\$ 1.000,00 (Recebeu R\$ 407,00 em dinheiro)	✓

15.377,00

5.000,00

24.777,00

BANCO DO BRASIL S.A.

11/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.26.44
0053372262

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 0533-9 CONTA: 16.884-X
CLIENTE: ENOK PEREIRA DE QUEIROZ

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
31/05/2017		
Saldo Anterior		130,530
01/06/2017		
Cobranca de Juros	058916	0,650
Cobranca de I.O.F.	100701	0,530
Saldo		131,710
05/06/2017		
Compra com Cartao	678712	19,800
Saldo		151,510
08/06/2017		
DGC Credito em Conta	929256	400,000 x ✓
Saldo		248,490
09/06/2017		
Recebimento de Proventos	061011	869,940 x ✓
Saque no TAA	241168	300,000
Pcto BB Credito Salario	044335	16,120
Saldo		802,310
12/06/2017		
Deposito Online	400071	470,000 x ✓
Saldo		1.272,310
13/06/2017		
Transferencia on line	034648	750,000 x ✓
Cheque Compensado	850017	263,000
Saldo		1.759,310
14/06/2017		
Transferencia on line	026911	400,000 x
Transferencia on line	026911	300,000 x
DGC Credito em Conta	663819	1.000,000 x
Tarifa Pacote de Servicos	745367	19,150
Cheque Compensado	850014	138,000
Saldo		3.302,160
19/06/2017		
Transferido da poupanca	016884	7.250,000 x
Deposito bloquead.1d util	100224	800,000 x (1)
Deposito bloq.2dias uteis	100224	220,000 x (2)
Deposito Online	100224	17.246,000 x
Cheque	850043	1.682,000 x
FOLHACHEQUE	002094	42,000
Cheque Compensado	850020	180,000
Saldo		25.894,160
20/06/2017		
Cheque	850030	625,000
Cheque	850033	625,000
Cheque	850036	625,000
Cheque	850046	1.407,000

*** CONTINUA NA PROXIMA PAGINA ***

*** CONTINUAÇÃO - PAGINA: 002 ***



Cheque	850047	1.407,000
Devoluc Cheque Depositado	000004	500,000
Cheque Compensado	850031	625,000
Cheque Compensado	850038	1.000,000
Cheque Compensado	850039	1.850,000
Cheque Compensado	850041	657,000
Cheque Compensado	850044	932,000
Cheque Compensado	850045	1.107,000
Cheque Compensado	850050	1.407,000
Cheque Compensado	850052	1.000,000
Desbloqueio de deposito	100224	800,000 (1) ✓
Saldo		12.927,160
21/06/2017		
Cheque Compensado	850040	1.407,000
Cheque Compensado	850042	1.107,000
Cheque Compensado	850051	757,000
Desbloqueio de deposito	100224	220,000 (2) ✓
Saldo		9.876,160
22/06/2017		
Saque em Corresp Bancario	407619	110,000
Cheque Compensado	850035	625,000
Cheque Compensado	850048	1.407,000
Saldo		7.734,160
23/06/2017		
Saque no TAA	241168	50,000
Cheque Compensado	850034	625,000
Saldo		7.059,160
26/06/2017		
Deposito bloquead.1d util	156027	2.095,000 x (3)
Saque no Caixa	053300	249,740
Saque no TAA	241168	250,000
Cheque Compensado	850029	625,000
Saldo		5.934,420
27/06/2017		
Devoluc Cheque Depositado	000054	800,000
Devoluc Cheque Depositado	000355	375,000
EXTRATomes E	000916	2,400
Desbloqueio de deposito	156027	2.095,000 (3) ✓
Saldo		6.852,020
28/06/2017		
Dep Cheque BB Liquidado	800071	443,240 x
Dep Cheque BB Liquidado	800072	560,000 x
Saldo		7.855,260
29/06/2017		
Saque em Corresp Bancario	010001	170,000
EXTRATomes E	009161	2,400
Saldo		7.682,860
30/06/2017		
S A L D O		7.682,860

OBSERVAÇÕES:

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

BANCO DO BRASIL S.A.

11/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.28.50
0053372262

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 0533-9 CONTA: 16.884-X
CLIENTE: ENOK PEREIRA DE QUEIROZ

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
29/06/2017		
Saldo Anterior		7.682,86C
03/07/2017		
Deposito bloquead.1d util	500085	4.350,00* ✓
Deposito bloq.2dias uteis	500085	1.550,00* ✓
Cobranca de Juros	058916	3,86D
Cobranca de I.O.F.	100701	0,16D
Saldo		7.678,84C
04/07/2017		
Desbloqueio de deposito	500085	300,00C ✓
Devoluc Cheque Depositado	000018	300,00D
Devoluc Cheque Depositado	850180	400,00D ✓
Cheque Compensado	850037	1.600,00D ✓
Cheque Compensado	850049	1.000,00D ✓
Desbloqueio de deposito	500085	4.350,00C ✓
Saldo		9.028,84C
05/07/2017		
Desbloqueio de deposito	500085	1.250,00C ✓
Saldo		10.278,84C
06/07/2017		
Saque em Corresp Bancario	010001	100,00D
Saldo		10.178,84C
10/07/2017		
Deposito bloquead.1d util	500360	700,00* ✓
Deposito bloquead.1d util	500363	875,00* ✓
Compra com Cartao	385785	28,40D
Pgto BB Credito Salar	625191	16,15D
Pgto BB Credito Salar	619852	98,47D
Cheque Compensado	850053	7.000,00D
Saldo		3.035,82C
11/07/2017		
CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	850053	7.000,00C
Recebimento de Proventos	038206	869,94C
Devoluc Cheque Depositado	000355	375,00D
Devoluc Cheque Depositado	850180	400,00D
Taxa BACEN Devoluc Docum	850053	0,35D
Desbloqueio de deposito	500360	700,00C ✓
Desbloqueio de deposito	500363	875,00C ✓
Saldo		11.705,41C
12/07/2017		
Deposito Online	358518	212,00C ✓
Saque no TAA	241168	800,00D

-- CONTINUA NA PROXIMA PAGINA ---

-- CONTINUAÇÃO - PÁGINA: 002 ---

EXTRATomes E	042143	2,40D
Saldo		11.115,01C
13/07/2017		
Deposito em Dinheiro	500219	1.200,00C
Cheque	850054	1.407,00D
Transferencia	008206	7.000,00D
EXTRATomes E	143920	2,40D
Saldo		3.905,61C
14/07/2017		
Transferencia on line	023510	104,00C ✓
Transferencia	008206	1.750,00D
Saque no TAA	241168	800,00D
Tarifa Pacote de Servicos	035608	19,15D
Saldo		1.440,46C
18/07/2017		
Saque em Corresp Bancario	407619	40,00D
Cheque Compensado	850021	180,00D
Saldo		1.220,46C
19/07/2017		
Transferencia on line	020022	220,00C ✓
Saldo		1.440,46C
20/07/2017		
Cheque Compensado	850025	400,00D
Saldo		1.040,46C
21/07/2017		
Saque no TAA	241168	100,00D
Cheque Compensado	850019	200,00D
Saldo		740,46C
24/07/2017		
Saque em Corresp Bancario	010001	100,00D
Compra com Cartao	216423	213,00D
Cheque Compensado	850023	216,40D
Saldo		211,06C
25/07/2017		
Compra com Cartao	046900	410,00D
Saldo		198,94D
26/07/2017		
Cheque Compensado	850053	7.000,00D
Saldo		7.198,94D
27/07/2017		
CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	850053	7.000,00C
Taxa BACEN Devoluc Docum	850053	0,35D
Saldo		199,29D
31/07/2017		
S A L D O		199,29D

OBSERVAÇÕES:

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.







Senha	Categoria	Puxador	Representação	Data	Pagamento	Valor
501	AMADOR	JUNIN DE RUBENS	FAZ. CRISTO REI	16-jun-17	CHEQUE	R\$ 600,00
505	AMADOR	JOANILSON RIBEIRO	GRUPO RIBEIRAO	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
506	AMADOR	VICENTÃO CAMPO AZUL	CORREDOR RANCH	16-jun-17	DINHEIRO	R\$ 500,00
507	AMADOR	FELIPE FAGUNDES	GRUPO MANOEL DIAS	16-jun-17	DEPOSITO/TRANSF	R\$ 500,00
509	AMADOR	PAULO HENRIQUE	PARQUE HARAS LETICIA MENDES	16-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
512	AMADOR	DERLINO NETO	FAZ. CRISTO REI	16-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
513	AMADOR	ELTON VELOSO	VELOSO RANCH	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
518	AMADOR	PACIÊNCIA	ESTETICA FLOR DE LOTUS E FAZENDA TERRA NOSSA	16-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
519	AMADOR	MARCELO LOPES	HARAS FAZENDA SANTO ANTONIO	16-jun-17	DINHEIRO	R\$ 500,00
520	AMADOR	JHONATA	AGROCAMPO VETERINÁRIA	16-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
521	AMADOR	PRETIM	DELMIR GAUCHO	16-jun-17	DINHEIRO	R\$ 400,00
523	AMADOR	ADY	FENOS JAIBA	16-jun-17	DEPOSITO/TRANSF.	R\$ 500,00
526	AMADOR	FELIPE DIAS	GRUPO RD	16-jun-17	DINHEIRO	R\$ 500,00
529	AMADOR	VANILSON FUTURAMA	RANCHO FUTURAMA	16-jun-17	CHEQUE	R\$ 400,00
530	AMADOR	RODRIGO DIAS	GRUPO RD	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
533	AMADOR	MARQUIN MORAL	CT: HRA	17-jun-17	DINHEIRO	R\$ 500,00
534	AMADOR	KIKO POPOTA (PAI)	LABORATORIO SANTA CLARA	17-jun-17	DINHEIRO	R\$ 500,00
535	AMADOR	NILO CAPITÃO	GRUPO CAPITAO	17-jun-17	DEPOSITO/TRANSF	R\$ 500,00
536	AMADOR	ZÉ AROLDO	CANELA RANCH	18-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
537	AMADOR	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	GRUPO RIBEIRÃO	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
538	AMADOR	VITOR PROENÇA	HARAS CANOAS	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
540	AMADOR	MAGÃO	GRUPO GPO / ENGENHARIA	17-jun-17	DINHEIRO	R\$ 400,00
541	AMADOR	SALES FEITOSA	JUCA DA FOX	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
552	AMADOR	LUCAS RAVELLY	PARQUE FUTURAMA RANCH E MUNDO DAS UTILIDADES	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 400,00
553	AMADOR	PAULO CAXI	HARAS LETICIA MENDES E DR. NILMAR JR	16-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
555	AMADOR	FRAN VIEIRA	VAQUEJADA BRASILIA DE MINAS	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
570	AMADOR	SOM DA LAPINHA	CLOVIS DA LAPINHA	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 300,00
743	AMADOR	ARLIN DA LAPINHA	OFICINA QUATRO IRMÃOS	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 300,00
						R\$ 13.300,00



Senha	Categoria	Puxador	Representação	Data	Pagamento	Valor
2	PROFISSIONAL	DANILO MACAMBIRA	HARAS CEDRO	16-jun-17	DEPOSITO/TRANSF	R\$ 750,00
3	PROFISSIONAL	MARQUIN MORAL	HARAS RANCHO ALEGRE	16-jun-17	DEPOSITO/TRANSF	R\$ 750,00
4	PROFISSIONAL	WANDERSON	RANCHO DA CORUJA	16-jun-17	DEPOSITO/TRANSF	R\$ 750,00
6	PROFISSIONAL	VINICIUS PROENÇA	HARAS CANOAS	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 750,00
7	PROFISSIONAL	FELIPE FAGUNDES	GRUPO MANOEL DIAS	16-jun-17	DEPOSITO/TRANSF	R\$ 750,00
9	PROFISSIONAL	IGOR VELOSO	VITOR VIEIRA E ZÉ COXINHA	16-jun-17	DEPOSITO/TRANSF	R\$ 750,00
10	PROFISSIONAL	DIU	CACHAÇA SELETA	16-jun-17	DEPOSITO/TRANSF	R\$ 750,00
14	PROFISSIONAL	ELTON VELOSO	VELOSO RANCH	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 750,00
16	PROFISSIONAL	BUTIN	GRUPO SATINA	16-jun-17	DINHEIRO	R\$ 150,00
17	PROFISSIONAL	JOÃO CARLOS	PARQUE MARIA JULIETA	16-jun-17	DEPOSITO/TRANSF	R\$ 750,00
19	PROFISSIONAL	PRETIM	GRUPO ZÉ DE LORO	16-jun-17	CHEQUE + 100\$	R\$ 600,00
21	PROFISSIONAL	PACIENCIA	ESTETICA FLOR DE LOTUS	16-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
22	PROFISSIONAL	LUCAS TIJÓ	AGROCAMPO VETERINARIA	16-jun-17	CHEQUE	R\$ 750,00
25	PROFISSIONAL	NENÉ DE MONCA	GRUPO DAKAR RIO DE JANEIRO	17-jun-17	DEPOSITO/TRANSF	R\$ 750,00
27	PROFISSIONAL	MAXUEL QUEIROZ	GRUPO RAVEL / PARQUE DR MARCIO RABELO	18-jun-17	CHEQUE	R\$ 750,00
28	PROFISSIONAL	RONALDIN DIAS	GRUPO RD	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 350,00
29	PROFISSIONAL	JUNIN DE RUBENS	FAZENDA CRISTO REI	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
30	PROFISSIONAL	JOANILSON RIBEIRO	GRUPO RIBEIRAO	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 750,00
36	PROFISSIONAL	DERLINO NETO	FAZ. CRISTO REI	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 500,00
37	PROFISSIONAL	BIL ALVES	RANCHO LAGOA DA PEDRA	17-jun-17	DINHEIRO	R\$ 375,00
37	PROFISSIONAL	MILTON PRETO	CACHAÇA TABULETA DE OURO	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 650,00
39	PROFISSIONAL	MARQUIN GUILHERMINO	VITOR E MANUELA RANCH	17-jun-17	CHEQUE	R\$ 375,00
						R\$ 13.750,00

11.250,00
13.000,00
13.750,00

37.900,00



PORTARIA Nº 062/2017

Nomeia membros da Comissão Organizadora de Eventos e dá outras providências.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA Prefeito do Município de São João do Pacuí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada as **COMISSÕES ORGANIZADORAS DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ 2017 E DA 6ª VAQUEJADA NACIONAL**, com as atribuições de coordenar os eventos programados e realizar as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os servidores a seguir, todos com funções e atribuições pertinentes, sem prejuízo das demais responsabilidades peculiares pertinentes a cada Secretaria Municipal.

I - Comissão Organizadora da Tradicional Festa de São João do Pacuí:

Aniele Soares de Oliveira
Flávio Santos Soares
Francimar Martins Meira
Jailson Mota Silva
João Conceição de Brito Neto
José Arimatéia Aguiar
Leidiane Andrade Martins
Márcen Pereira Barbosa
Omar Caldeira Cunha
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Rosinei Duarte Peixoto Oliveira
Tiago Souza Santos

II - Comissão Organizadora da 6ª Vaquejada Nacional do Município de São João do Pacuí:

Enok Pereira de Queiroz
Éverton Magno Santos Carvalho
Gustavo Antônio Freitas Oliveira



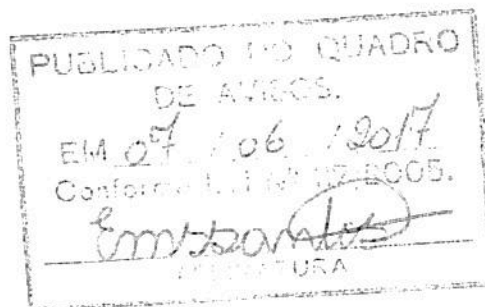
Márcen Pereira Barbosa
Pablo Gonçalves Almeida
Ricardo Silva Barbosa
Rópson Pereira de Queiróz
Sandro Ramos Dourado

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 07 de junho de 2017.


Arismar Araújo Barbosa
Prefeito Municipal





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 10242/2019 – Sec. 2ª Câmara
Denúncia: 1031694

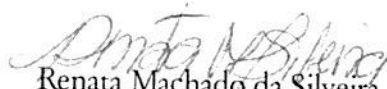
Belo Horizonte, 01 de julho de 2019.

Senhor Prefeito,

Nos termos da determinação, anexa por cópia, da Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM) deste Tribunal, com fulcro na Portaria nº 01/2019 do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos em referência, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa. para que, **no prazo de 05(cinco) dias**, envie a esta Corte as informações e documentos elencados pelo Órgão Técnico, conforme elencado na referida determinação.

Cientifico-lhe de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira
Diretora

Recb em
09/07/19
8h35
[Assinatura]

08/07
15:16
[Assinatura]

Exmo. Sr.
Arismar Araújo Barbosa
Prefeito do Município de São João do Pacuí



Processo: 1031694
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí
Relator: Conselheiro Gilberto Diniz
Denunciante: Minas Interação – EIRELI - ME
Denunciado: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí
Data: 26/06/2019

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada, por meio da Portaria nº 01/2019, do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, de 01/02/2019, solicito a intimação, via postal, do Sr. Arismar Araújo Barbosa, Prefeito do Município de São João do Pacuí, para que envie a este Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, as informações, documentos ou esclarecimentos, elencados pela 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, a saber:

I – Documentos

Tendo em vista o cumprimento parcial da diligência proposta às fls. 91/92, solicita-se os documentos relativos à realização da 6ª Vaquejada, realizada em 2017:

- 1) Cópia das inscrições realizadas (fichas, comprovante de depósitos, recibos de pagamento).
- 2) Extratos bancários da conta na qual foram realizados depósitos.
- 3) Cópia de depósitos efetuados ou recibos de pagamento das inscrições.
- 4) Informar a quantidade de inscrições realizadas em cada categoria com a respectiva documentação comprobatória.
- 5) Cópia dos comprovantes de pagamento dos prêmios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA



Processo n. 1031694

Data: 22/07/2019

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 459/470, protocolizada sob o n.º 6093410/2019, encaminhada por ARISMAR ARAUJO BARBOSA, em cumprimento à determinação de fl(s). 457.

Sônia Maria Sabino Tenório





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA



Processo n. 1031694

Data: 23/07/2019

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) DCEM - DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS em cumprimento à determinação de fl(s). 456/456v.



Maria Valéria Menezes de Oliveira
Gestor(a) em exercício





Processos: 1031694
Natureza: Denúncia
Município: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí
Relator: Conselheiro Gilberto Diniz
Data: 25/07/2019

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Encaminho a essa Coordenadoria os autos acima referenciados para que seja analisada a documentação juntada aos autos pelo defendente às fls. 459 a 470.


Raquel Rodrigues de Paula Reis Madeira
Diretora em exercício